



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

Modo de disputa aberto

site para realização do pregão: www.licitanet.com.br

PROCESSO nº 18.836/2022/SEME

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2022

ÍNDICE

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
 - Da Descrição e demais condições dos itens
 - Do Quadro descritivo, quantitativo, valor estimado e desconto inicial do objeto
 - Dos Critérios de identificação da melhor proposta
- 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**
- 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11. DA HABILITAÇÃO**
 - Da Documentação relacionada
 - Das Declarações
 - Da Visita Técnica
 - Da Qualificação técnica
 - Das Diligências e Saneamento
- 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
- 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DA RESCISÃO**
- 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 21. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24. ANEXOS**



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - RJ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe, designados pela Portaria nº 1.466/2021, alterada pela Portaria nº 4.038 de 20 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br> e www.licitanet.com.br.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 09/08/2022 às 09:20 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 09/08/2022 às 09:30 horas.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.1.1. A presente licitação **será dividida em itens**, conforme tabela “**2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**”, constante neste, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta específica para cada item que for de seu interesse.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

2.1.2. A presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sagrando-se **vencedor** de cada item o licitante que ofertar o **menor preço**, conforme expresso no item “2.5. Critérios para identificação da melhor proposta”.

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta.

2.3. Da descrição e demais condições dos itens

2.3.1. Os itens deverão estar em conformidade a descrição apresentada no **2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**, e as demais características referentes a cada item deverão ser observadas em conformidade as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.2. A CONTRATADA deverá **entregar/prestar/fornecer** o objeto desta presente licitação, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades, cronograma e locais de entrega em conformidade as exigências e informações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.3. Os produtos deverão conter as seguintes especificações mínimas exigidas:

2.3.3.1. Identificação do produto;

2.3.3.2. Embalagem original e intacta;

2.3.3.3. Data de validade;

2.3.3.4. Número do Lote;

2.3.3.5. Nome do fabricante;

2.3.3.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e Valores Estimados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço referencial unitário	Preço referencial total	Observação
1	ACHOCOLATADO – Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com ferro e zinco, contendo vitamina D e as do complexo B, com aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom e odor característico. Embalagem primária de saco resistente de produto atóxico. Pacote contendo 400g, com rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 400g	7.486	R\$ 5,90	R\$ 44.167,40	Exclusivo ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

2	ALÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	Kg	55.791	R\$ 4,62	R\$ 257.754,42	<i>Ampla Concorrência</i>
3	ALHO – Alho de boa qualidade, compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isentos de sujidades, parasitos e matérias estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão e madeira.	Kg	17.917	R\$ 20,98	R\$ 375.898,66	<i>Ampla Concorrência</i>
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carrateiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Kg	131.516	R\$ 4,83	R\$ 635.222,28	<i>Ampla Concorrência</i>
5	AVEIA – Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Nestlé, Apti, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	34.381	R\$ 4,10	R\$ 140.962,10	<i>Ampla Concorrência</i>
6	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	14.948	R\$ 22,86	R\$ 341.711,28	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Biscoito doce tipo maisena, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, sem gordura trans, sem recheio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Adria, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	3.600	R\$ 3,54	R\$ 12.744,00	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans . Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	Emb	35.850	R\$ 5,17	R\$ 185.344,50	<i>Ampla Concorrência</i>
9	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho . Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg.	84.369	R\$ 33,37	R\$ 2.815.393,53	<i>Ampla Concorrência</i>
10	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho . Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a	Kg.	80.113	R\$ 34,35	R\$ 2.751.881,55	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.					
11	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	2.552	R\$ 20,03	R\$ 51.116,56	Exclusivo ME/EPP
12	CEBOLA - Cebola de tamanho médio se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão ou madeira.	Kg.	35.827	R\$ 4,84	R\$ 173.402,68	Ampla Concorrência
13	COCO RALADO - Coco ralado desidratado (seco), sem açúcar, sem gordura trans e sem glúten. Embalagem aluminizada, vedada, atóxica, contendo 100g, com rotulagem que informe a validade, valor nutricional, lote e identificação do produto. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Sococo, Ducoco superiores ou similares.	Pct. 100g	14.957	R\$ 3,50	R\$ 52.349,50	Exclusivo ME/EPP
14	COLORAU - Condimento em pó contendo 500g , fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	9.792	R\$ 7,21	R\$ 70.600,32	Exclusivo ME/EPP
15	CREME DE LEITE - Creme de leite UHT, de 200g, isento de gordura trans, em caixa atóxica, própria para acondicionar creme de leite, com rotulagem que indique validade, ingredientes,	Emb. 200g	15.190	R\$ 3,17	R\$ 48.152,30	Exclusivo ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	identificação do produto, lote, carimbo do SIF, SIE ou SIM e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, superiores ou similares.					
16	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Fugini, Predilecta superiores ou similares.	Emb.	45.220	R\$ 3,33	R\$ 150.582,60	<i>Ampla Concorrência</i>
17	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	139.210	R\$ 11,13	R\$ 1.549.407,30	<i>Ampla Concorrência</i>
18	FARINHA DE QUIBE - Farinha de kibe, composta por grãos processados de trigo, torrado e moído. Embalada em saco plástico atóxico e lacrado, contendo 500g, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino superiores ou similares.	Emb. 500g	2.340	R\$ 3,89	R\$ 9.102,60	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
19	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Dona Benta, Rosa Branca e Boa Sorte. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Emb. 1Kg	20.415	R\$ 4,60	R\$ 93.909,00	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

20	FEIJÃO PRETO TIPO 1- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Pct 1Kg	71.758	R\$ 7,87	R\$ 564.735,46	<i>Ampla Concorrência</i>
21	FERMENTO - Fermento químico em pó, em embalagem plástica atóxica com tampa, contendo 100g, composto por amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Rotulagem que contenha a identificação do produto, validade e lote. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Royal, Dona Benta, superiores ou similares.	Emb. 100g	12.274	R\$ 3,26	R\$ 40.013,24	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	139.449	R\$ 17,04	R\$ 2.376.210,96	<i>Ampla Concorrência</i>
23	FILÉ DE PEIXE (CAÇÃO) - Filé de peixe (cação), sem pele, sem osso, sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado. Aspecto cor, sabor, odor e textura características da sua espécie. Embalagem de saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que informe a identificação do produto, validade, lote e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	35.150	R\$ 28,35	R\$ 996.502,50	<i>Ampla Concorrência</i>
24	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do	Kg.	10.817	R\$ 3,99	R\$ 43.159,83	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	milho. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.					
25	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	17.959	R\$ 16,94	R\$ 304.225,46	<i>Ampla Concorrência</i>
26	IOGURTE SABOR MORANGO - Iogurte sabor morango, adoçado, a base de leite integral e ou leite reconstituído, contendo fermento lácteo, polpa de fruta e outras substâncias permitidas. Embalagem tipo garrafa plástica com tampa lacrada, de material atóxico, contendo 900g, com rotulagem que indique a identificação do produto, lote, validade, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Marcas de referência: Itambé, Vigor, superiores ou similares.	Emb. 900g	21.416	R\$ 8,71	R\$ 186.533,36	<i>Ampla Concorrência</i>
27	IOGURTE NATURAL - Composto por leite integral pasteurizado e fermento lácteo. Sem adição de açúcar. Em embalagem plástica de material atóxico, tipo garrafa, com tampa lacrada, com rotulagem que indique validade, identificação do produto, lote, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Contendo 1l. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Lapinha, Troço Bom, superiores ou similares.	Emb. 1L	5.738	R\$ 10,00	R\$ 57.380,00	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	Emb. 400g	115.172	R\$ 14,36	R\$ 1.653.869,92	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

29	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	172.710	R\$ 5,23	R\$ 903.273,30	<i>Ampla Concorrência</i>
30	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	56.916	R\$ 3,87	R\$ 220.264,92	<i>Ampla Concorrência</i>
31	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	10.291	R\$ 4,03	R\$ 41.472,73	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
32	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	50.829	R\$ 10,08	R\$ 512.356,32	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

33	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	5.040	R\$ 4,14	R\$ 20.865,60	Exclusivo ME/EPP
34	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, contendo, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	Emb. 900 ml	19.522	R\$ 9,73	R\$ 189.949,06	Ampla Concorrência
35	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem deve indicar lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	Emb. 500g	9.850	R\$ 17,65	R\$ 173.852,50	Ampla Concorrência
36	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores.	Kg	15.154	R\$ 19,66	R\$ 297.927,64	Ampla Concorrência
37	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor	Kg	13.656	R\$ 22,45	R\$ 306.577,20	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
38	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	11.984	R\$ 22,15	R\$ 265.445,60	<i>Ampla Concorrência</i>
39	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	15.952	R\$ 25,34	R\$ 404.223,68	<i>Ampla Concorrência</i>
40	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor morango , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	10.156	R\$ 25,60	R\$ 259.993,60	<i>Ampla Concorrência</i>
41	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor uva , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	7.781	R\$ 24,60	R\$ 191.412,60	<i>Ampla Concorrência</i>
42	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Emb. 200g	56.820	R\$ 7,32	R\$ 415.922,40	<i>Ampla Concorrência</i>
43	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	Kg	13.715	R\$ 1,75	R\$ 24.001,25	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	Marcas de referência: Cisne, Ita, equivalentes ou superiores.					
44	VINAGRE - Vinagre de vinho tinto, contendo 750ml, acondicionado em garrafa plástica atóxica, com tampa lacrada. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais e minerais estranhos. Contendo rotulagem que indique identificação do produto, validade, lote, valor nutricional e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 750ml	10.547	R\$ 4,87	R\$ 51.363,89	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL: R\$ 20.910.061,59 (Vinte milhões, novecentos dez mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).						

2.5. Dos critérios para identificação da melhor proposta

2.5.1. Em todos os itens, será aplicado o critério de julgamento de **menor preço por item** conforme art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/93;

2.5.2. As demais regras referentes a identificação da melhor proposta dos itens deverão ser observadas em conformidade ao item “9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO” do presente edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à prestação dos serviços ora licitados correrão à conta das dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente.

3.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

3.3. Cumpre informar que o custo total desta despesa **não poderá ultrapassar o valor total de: R\$ 20.910.061,59 (Vinte milhões, novecentos dez mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha,



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao **sistema eletrônico do Portal do LICITANET**.

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

5.6. Somente **poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.6.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

5.6.1.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

5.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: **<https://licitanet.com.br/>**;

5.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, interessadas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

5.7.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.7.3. Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

público da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ;

5.7.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do **site www.licitanet.com.br/**;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

6.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

6.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo a QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (inclusão conforme necessidade ou solicitação do sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública (previamente determinado para envio ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e conforme informado no Preambulo deste), no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) pregoeiro(a);

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

7.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguem o horário oficial de Brasília – DF.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais **deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.3 do edital;**

9.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O proponente que encaminhar o valor ou percentual de desconto inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a);

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **<https://licitanet.com.br/>**, conforme Edital;

9.6.1. A abertura dos lotes ocorrerá um de cada vez.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico indicado, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que será aplicado em relação aos lances intermediários e na proposta que apresentar a melhor oferta, será estabelecido, de forma individual, para cada item, em campo específico dentro do sistema;

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas;

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá** o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, **justificadamente**, admitir o reinício da sessão pública de lances, **em prol da consecução do melhor preço**;

9.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), ou percentual de desconto (%) referentes a valores de moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO: TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.18.1. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte nos casos que os lances sejam em moeda corrente nacional (R\$);

9.18.2. A referida atualização dos valores descrita no subitem anterior será arredondada PARA MAIS nos casos que se utilizam de percentuais de desconto (%);

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Pregoeiro(a) e equipe e ao provedor do Sistema;

9.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance **de menor valor registrado** ou **de maior percentual de desconto** que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.23. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado ou percentual de desconto para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.24. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.25. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.26. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

9.28. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.30. Nos casos específicos, em relação a itens não exclusivos para participação de



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.30.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores ou percentuais de desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

9.30.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta ou lance melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.30.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.30.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.30.5. No caso de equivalência dos valores ou percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.30.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.31. O disposto no item 9.30 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.32. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.32.1. Produzidos no País;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.32.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.32.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.32.5. **Persistindo o empate**, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO;

9.33.1. A possibilidade de negociação direta do(a) Pregoeiro(a) com o licitante por parte do pregoeiro está disciplinada tanto na Lei Federal nº 10.520/2002, quanto no **Decreto Municipal nº 6279/2020;**

9.33.2. A etapa de negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.3. O(a) Pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, no campo próprio utilizado para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, realizará a etapa de negociação;

9.33.4. A etapa de negociação terá duração de **10(dez) ou 15(quinze) minutos, segundo critério do(a) Pregoeiro(a)**, após isso, será encerrada automaticamente pelo sistema;

9.33.5. O(a) Pregoeiro(a) na etapa de negociação encaminhará, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço ou melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 1(uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

máximo ou percentual de desconto mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 25, do Decreto 6.279/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo XI do Decreto 6.279/2020;

10.2. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar, na composição de seus preços:

10.2.5.1. Preço final de valor superior ao preço máximo fixado, ou desconto final com percentual inferior ao percentual mínimo fixado

10.2.5.2. Preço manifestamente inexequível, ou que apresentar índice de desconto manifestadamente inexequível;

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou percentual de desconto de 100% (cem por cento), for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites de preços mínimos ou percentuais de desconto máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.5. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O(a) Pregoeiro(a) **poderá convocar** o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro(a);

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.9.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida,



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

se for o caso;

10.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.11. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

11.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

11.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

11.1.3. A consulta ser dará no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> **que consolida o resultado** dos seguintes cadastros:

11.1.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

11.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.2.1. ATO CONSTITUTIVO acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

11.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

11.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

11.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.3. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

11.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.2.7.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

11.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.2.9. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.2.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, **apresentado na forma da lei**, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente **registrado no órgão competente** (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = (AC + RLP)/PE, \text{ onde}$$

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Observação: O referido o cálculo do índice de liquidez geral, deverá ser apresentado conforme ANEXO VI do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

11.2.10.1. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.10.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.2.10.4. **No caso de empresa constituída no exercício social vigente/ em curso**, admitir-se-á a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (“balanço de abertura” ou “balanço intermediário”);

11.3. DECLARAÇÕES

11.3.1. Declaração do anexo III - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

11.3.2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.3.3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

11.4. DA VISITA TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA)

11.4.1. A empresa interessada em participar do certame poderá fazer visita técnica *in loco* para verificação do endereços e percurso para as Unidades Escolares, a fim de evitar questionamentos futuros sobre a entrega dos itens licitados.

11.4.2. A visita técnica não será obrigatória, mas a empresa interessada que não a efetuar, deverá apresentar Declaração Formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, devendo esta declaração constar do envelope de Habilitação.

11.4.3. Caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, o agendamento deverá ser realizado através do e-mail: estrutural@semecabofrio.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 3199-8028, ramal 204.

11.4.4. As visitas técnicas deverão ocorrer no período de segunda a sexta, exceto feriados, nos horários compreendidos entre às 10h e às 12h e às 14h e às 16h, impreterivelmente até o penúltimo dia anterior a realização do certame licitatório.

11.4.4.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

11.4.4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

11.4.4.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Pregão, antes da data fixada para a sessão pública.

11.4.4.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

11.4.5. O preposto da empresa, ou qualquer outro representante legal desta, no dia da visita técnica, deverá estar munido de carimbo de CNPJ da empresa por ele representada;

11.4.6. Será designado um servidor do setor responsável pela frota da SEME que deverá assinar e carimbar o Atestado de Vistoria comprovando que a empresa efetuou vistoria do mobiliário a ser reformado.

11.4.7. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da empresa;

11.4.8. O modelo do termo de vistoria ou atestado de visita encontra-se na forma do ANEXO VII deste Edital.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Apresentar **um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa**, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente a proposta apresentada, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

11.5.1.1. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11.5.1.2. O objeto social descrito no ato constitutivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.5.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução;

11.6. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) também ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

11.6.1. Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

11.6.2. Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

10.6.3. Certificado de Inspeção Sanitária emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (ou equivalente) do Município sede da licitante, ou do Governo Federal referente às instalações da empresa, comprovando que a mesma está apta a armazenar e comercializar produtos alimentícios;

10.6.4. Alvará de localização emitido por órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do licitante;

10.6.5. As empresas proponentes deverão comprovar que possuem veículos (apresentando listagem, marca, placa, documentos em dia, IPVA), frigorificados, que necessitem de refrigeração constante e caminhão fechado, com a presença de estrado no transporte, para as entregas de todos os alimentos perecíveis e não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.6.5.1. O(s) veículo(s) responsável(is) pelo transporte dos itens frigorificados, deverá(ão) possuir Alvará(s) Sanitário(s) emitido(s) pelo serviço de vigilância sanitária competente, devendo constar a(s) placa(s) dos mesmos, dentro da validade, conforme previsto na legislação pertinente em nome do preponente ou contrato de locação em nome

10.6.6. Certificado de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela autoridade sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.6.7. Certificado ambiental, expedido pelo órgão ambiental competente, comprovando que o ofertante está em regular com as diretrizes ambientais para exercer suas atividades conforme objeto ofertado;

11.7. Os documentos descritos no item 11.2., podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio ou pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

11.8. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

apresentados apurada pela(o) Pregoeira(o), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

11.9. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.12. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.19. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.20. DAS DILIGENCIAS E SANEAMENTO

11.20.1. Sempre que o(a) Pregoeiro(a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

11.20.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.20.3. A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

11.20.4. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligencias aplicadas, será aplicado conforme trata o artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

11.20.5. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a Comissão de Licitação ou Pregão poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

11.20.5.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado

11.20.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

11.20.7. A tentativa de qualquer tipo de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.20.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.20.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.20.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.24. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global,



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12.2. Importante: Poderá ser aceita a proposta final gerada pela plataforma, desde que preenchidas todas as informações e quando necessária readequação, serem feitas pela empresa, uma vez que esta é assinada pela mesma e assume todas as responsabilidades, uma vez que se credencia na plataforma e participa do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico**, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, será aberto prazo no sistema e os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e compor o cadastro reserva dos itens;

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Municipal de Educação adjudicará e homologará o procedimento;

16.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital;

16.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

16.4. Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Secretaria, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;

16.5. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 com alterações posteriores;

16.6. A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02(dois) anos;

16.7. Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

16.8. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

16.9. Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

17.2. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Educação, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, nos termos do ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

17.3. A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e **o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação**, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

17.3.1. O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

17.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

17.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá autorizar ou não a referida adesão.

17.8. As regras quanto a possibilidade de Adesão ou outras relacionadas ao objeto desta Licitação estão descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas no **Decreto Municipal nº 5.926/2018**;

17.9. As regras quanto a ocorrência de **revisão e cancelamento** de preços relacionadas ao objeto desta encontram-se informadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas na **Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 5.926/18**.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido:

18.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

18.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da **Lei nº 8.666**, de 1993.

18.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da **Lei nº 8.666, de 1993**.

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

18.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregado da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da **Lei 8.666, de 1993**.

19.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pelos credenciados no momento do credenciamento, que se realizará mediante apresentação dos documentos conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da **Lei nº 8.666**, de 1993.

19.4. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, **devidamente atestada**, pelo servidor competente à fiscalização, de que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos seguintes documentos:

19.4.1. Nota Fiscal referente à prestação do Serviço;

19.4.2. Mapa de produtividade atestado pelo fiscal de contrato responsável;

19.4.3. Certidão Negativa de débitos municipais;

19.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

19.4.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

19.4.6. Certidão de regularidade de FGTS;

19.4.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

19.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme informações expressas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital;

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

19.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.10. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

19.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.10.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

19.11.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

19.11.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

19.12. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.13. DO REAJUSTE

19.13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

19.13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.13.7. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

19.13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Art. 7º da **Lei nº 10.520**, de 2002 a CONTRATADA que:

20.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;

20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Não mantiver a proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

20.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8. Ou cometer fraude fiscal.

20.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art.49, I a X, do Decreto 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do Nº **6.279/2020** e o Art.87, I a IV, da **Lei 8.666/93**:

20.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

20.2.2. **Multa**:



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

20.2.2.1. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

20.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste edital.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da **Lei nº 8.666**, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

20.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da **Lei nº 8.666/93**.

21. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda do setor solicitante da SEME.

21.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados QUINZENALMENTE, podendo ser solicitados SEMANALMENTE, CONFORME NECESSIDADE da(s) Unidade(s) Escolar(es), com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da(s) Unidade(s) Escolar(es);

21.1.2. Os itens constantes no Quadro Demonstrativos de Itens para Pedido e Entrega Semanal (**Quadro 9.1.3. do Anexo I - Termo de Referência**) deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da(s) Unidade(s) Escolar(es);

21.1.3. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, que poderá ocorrer ao longo da vigência da Ata, consta do **Anexo II do Termo de Referência**.

21.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na(s) Unidade(s) Escolar(es), conforme **Anexo IV do Termo de Referência**, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

21.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **Anexo I do Termo de Referência**;

21.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, **NO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS**, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

21.5. A entrega somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

21.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

21.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.7.1. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

21.7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

21.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as descrições informadas no Edital e em seus anexos e as [especificações mínimas exigidas](#);

21.10. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

21.10.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

21.11. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **Anexo I do Termo de Referência**;

21.12. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

21.12.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.13. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

21.14. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

21.15. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

21.16. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

21.17. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

21.18. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III do Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

21.19. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

21.20. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão contratante;

21.21. Todos os objetos serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão da entrega dos itens e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou entrega do(s) item(ns).

21.22. As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1. A Secretaria convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, que deverá fazê-lo no prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 64 da 8.666/1993.

22.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da **Lei nº 8.666/1993**.

22.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da **Lei nº 8.666/1993**;

22.4. Previamente à contratação, poderá ser realizada consulta, pela CONTRATANTE, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

22.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.6. A Secretaria convocará o licitante, que deverá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e nos termos do Art. 64 da 8.666/1993.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

22.6.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.6.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.8. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº **8.666, de 1993.**

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

23.5.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, e deverá ser publicada nova data e horário nos mesmo canais de publicidade anteriormente vinculadas;

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da agilidade, eficiência, e do interesse público;

23.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.10. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio;

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **<https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>** , e **www.licitanet.com.br**, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.905-365, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

23.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a(o) Pregoeira(o) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.17. As declarações constantes dos Anexos III, IV e V, poderão ser substituídas pela declaração Única que é emitida pelo Sistema da Plataforma Licitanet, desde que o licitante não deixe de assinalar o campo próprio.

23.18. Os licitantes deverão acompanhar os atos pelo sistema através de seu acesso e sempre que necessário, deverão se comunicar por chat ou e-mail (*pregao@semecabofrio.rj.gov.br*). O não atendimento de alguma exigência ou cumprimento de prazo pelo(a) Pregoeiro(a), poderá acarretar na desclassificação do mesmo.

23.19. As Empresas que se cadastrarem, participarem da fase de lances, encaminharem suas propostas e depois declinarem da mesma ou simplesmente abandonam o processo, ocasionando atraso e prejuízo na execução dos atos licitatórios, estarão sujeitas a aplicações de sanções conforme previstas no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019 e no Art. 55 do Decreto Municipal 6.279/2020, através de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa. (Acordão 2132/2021 PLENÁRIO – “No pregão eletrônico a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública – art. 26 §6º Decreto 10.024/2019)

23.20. Fica designado como competente, o Foro do Município de Cabo Frio para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23.21. No que tange às aplicações de sanções e Penalidades na esfera de Licitações, deverão, no que couber, serem observadas, subsidiariamente a aplicação das normas do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940).



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

24. ANEXOS

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS;

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE VISITA;

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO.

CABO FRIO, 27 DE JULHO DE 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 038 / 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA JUSTIFICATIVA**
- 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**
- 4. DO QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO**
- 5. DA PESQUISA DE PREÇOS**
- 6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 7. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP**
- 8. DO CADASTRO DE RESERVA**
- 9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 12. DO CONTRATO**
- 13. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 15. DO REAJUSTE**
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**
- 20. DO VALOR ESTIMADO**
- 21. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**
- 22. DA AQUISIÇÃO**
- 23. DA RESCISÃO**
- 24. DOS CASOS OMISSOS**
- 25. DAS ALTERAÇÕES**
- 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 27. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 28. DA ELABORAÇÃO**
- 29. DA APROVAÇÃO**
- 30. DOS ANEXOS**



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

TERMO DE REFERÊNCIA nº 038 / 2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é um direito que visa a garantia da segurança alimentar nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idade, condições de saúde específicas e vulnerabilidade social.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possui o atendimento universal aos alunos matriculados na rede pública da educação básica, como uma das principais normas contidas em suas diretrizes.

Segundo o PNAE entende-se por alimentação escolar todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios, deverá obedecer ao Art. 21 da Resolução nº 06, de 20 de maio de 2022 e aos cardápios planejados pelo (a) nutricionista responsável.

Em virtude das recomendações para correta aplicação dos recursos no âmbito do PNAE e da forma de gestão semidescentralizada optada pelo município, a qual combina a gestão centralizada e descentralizada, os gêneros alimentícios requisitados, são majoritariamente in natura ou minimamente processados, em respeito aos critérios para aquisição de gêneros alimentícios determinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Vale ressaltar que o município tem autonomia para definir a forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa. Na gestão centralizada a Entidade Executora (EEx) adquire os gêneros alimentícios, através de licitação e ou chamada pública, no caso da agricultura familiar, e a descentralizada a EEx repassa os recursos financeiros para as Unidades Executoras das unidades escolares, as quais adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar.

Considerando o vencimento das Atas de Registros de Preços em 26 de julho de 2022, referentes ao processo administrativo nº 985/2021, o qual faz jus aos gêneros alimentícios para

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - SEME

Largo de Santo Antônio, 131, Centro, Cabo Frio – RJ

pregao@semecabofrio.rj.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

serem utilizados na alimentação escolar, e tendo como base os cardápios escolares, planejados para serem utilizados no ano de 2022, constituídos maioritariamente por alimentos in natura ou minimamente processados.

A fim de cumprirmos a Lei 11.947, de 16 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, e tendo em vista os aspectos anteriormente citados, é fundamental a aquisição dos gêneros alimentícios com destino à alimentação escolar.

Sendo assim, a presente aquisição de gêneros alimentícios variados, em cumprimento do PNAE, visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Cabo Frio, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão e pregão na forma eletrônica no Município.

4. DO QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço referencial unitário	Preço referencial total	Observação
1	ACHOCOLATADO – Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com ferro e zinco, contendo vitamina D e as do complexo B, com aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom e odor característico. Embalagem primária de saco resistente de produto atóxico. Pacote contendo 400g, com rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 400g	7.486	R\$ 5,90	R\$ 44.167,40	Exclusivo ME/EPP
2	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de	Kg	55.791	R\$ 4,62	R\$ 257.754,42	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	entrega, devendo atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.					
3	ALHO – Alho de boa qualidade, compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isentos de sujidades, parasitos e matérias estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão e madeira.	Kg	17.917	R\$ 20,98	R\$ 375.898,66	<i>Ampla Concorrência</i>
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carrateiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Kg	131.516	R\$ 4,83	R\$ 635.222,28	<i>Ampla Concorrência</i>
5	AVEIA – Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Nestlé, Apti, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	34.381	R\$ 4,10	R\$ 140.962,10	<i>Ampla Concorrência</i>
6	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	14.948	R\$ 22,86	R\$ 341.711,28	<i>Ampla Concorrência</i>
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Biscoito doce tipo maisena, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, sem gordura trans, sem recheio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do	Emb. 200g	3.600	R\$ 3,54	R\$ 12.744,00	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Adria, equivalentes ou superiores.					
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de 400g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	Emb.	35.850	R\$ 5,17	R\$ 185.344,50	<i>Ampla Concorrência</i>
9	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg.	84.369	R\$ 33,37	R\$ 2.815.393,53	<i>Ampla Concorrência</i>
10	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode	Kg.	80.113	R\$ 34,35	R\$ 2.751.881,55	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.					
11	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	2.552	R\$ 20,03	R\$ 51.116,56	Exclusivo ME/EPP
12	CEBOLA - Cebola de tamanho médio se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão ou madeira.	Kg.	35.827	R\$ 4,84	R\$ 173.402,68	Ampla Concorrência
13	COCO RALADO - Coco ralado desidratado (seco), sem açúcar, sem gordura trans e sem glúten. Embalagem aluminizada, vedada, atóxica, contendo 100g, com rotulagem que informe a validade, valor nutricional, lote e identificação do produto. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Sococo, Ducoco superiores ou similares.	Pct. 100g	14.957	R\$ 3,50	R\$ 52.349,50	Exclusivo ME/EPP
14	COLORAU - Condimento em pó contendo 500g, fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	9.792	R\$ 7,21	R\$ 70.600,32	Exclusivo ME/EPP
15	CREME DE LEITE - Creme de leite UHT, de 200g, isento de gordura trans, em caixa atóxica, própria para acondicionar creme de leite, com rotulagem que indique validade, ingredientes, identificação do produto, lote, carimbo do SIF, SIE ou SIM e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, superiores ou similares.	Emb. 200g	15.190	R\$ 3,17	R\$ 48.152,30	Exclusivo ME/EPP
16	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da	Emb.	45.220	R\$ 3,33	R\$ 150.582,60	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	data de entrega. Marcas de referência: Fugini, Predilecta superiores ou similares.					
17	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	139.210	R\$ 11,13	R\$ 1.549.407,30	<i>Ampla Concorrência</i>
18	FARINHA DE QUIBE - Farinha de kibe, composta por grãos processados de trigo, torrado e moído. Embalada em saco plástico atóxico e lacrado, contendo 500g, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino superiores ou similares.	Emb. 500g	2.340	R\$ 3,89	R\$ 9.102,60	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
19	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Dona Benta, Rosa Branca e Boa Sorte. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Emb. 1Kg	20.415	R\$ 4,60	R\$ 93.909,00	<i>Ampla Concorrência</i>
20	FELJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Pct 1Kg	71.758	R\$ 7,87	R\$ 564.735,46	<i>Ampla Concorrência</i>
21	FERMENTO - Fermento químico em pó, em embalagem plástica atóxica com tampa, contendo	Emb. 100g	12.274	R\$ 3,26	R\$ 40.013,24	<i>Exclusivo ME/EPP</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	100g, composto por amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Rotulagem que contenha a identificação do produto, validade e lote. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Royal, Dona Benta, superiores ou similares.					
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	139.449	R\$ 17,04	R\$ 2.376.210,96	<i>Ampla Concorrência</i>
23	FILÉ DE PEIXE (CAÇÃO) - Filé de peixe (cação), sem pele, sem osso, sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado. Aspecto cor, sabor, odor e textura características da sua espécie. Embalagem de saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que informe a identificação do produto, validade, lote e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	35.150	R\$ 28,35	R\$ 996.502,50	<i>Ampla Concorrência</i>
24	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e germen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	Kg.	10.817	R\$ 3,99	R\$ 43.159,83	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
25	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os	Emb. 500g	17.959	R\$ 16,94	R\$ 304.225,46	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
26	IOGURTE SABOR MORANGO - Iogurte sabor morango, adoçado, a base de leite integral e ou leite reconstituído, contendo fermento lácteo, polpa de fruta e outras substâncias permitidas. Embalagem tipo garrafa plástica com tampa lacrada, de material atóxico, contendo 900g, com rotulagem que indique a identificação do produto, lote, validade, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Marcas de referência: Itambé, Vigor, superiores ou similares.	Emb. 900g	21.416	R\$ 8,71	R\$ 186.533,36	<i>Ampla Concorrência</i>
27	IOGURTE NATURAL - Composto por leite integral pasteurizado e fermento lácteo. Sem adição de açúcar. Em embalagem plástica de material atóxico, tipo garrafa, com tampa lacrada, com rotulagem que indique validade, identificação do produto, lote, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Contendo 1L. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Lapinha, Troço Bom, superiores ou similares.	Emb. 1L	5.738	R\$ 10,00	R\$ 57.380,00	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	Emb. 400g	115.172	R\$ 14,36	R\$ 1.653.869,9 2	<i>Ampla Concorrência</i>
29	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	172.710	R\$ 5,23	R\$ 903.273,30	<i>Ampla Concorrência</i>
30	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de	Emb. 500g	56.916	R\$ 3,87	R\$ 220.264,92	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.					
31	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	10.291	R\$ 4,03	R\$ 41.472,73	Exclusivo ME/EPP
32	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	50.829	R\$ 10,08	R\$ 512.356,32	Ampla Concorrência
33	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	5.040	R\$ 4,14	R\$ 20.865,60	Exclusivo ME/EPP
34	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia	Emb. 900 ml	19.522	R\$ 9,73	R\$ 189.949,06	Ampla Concorrência



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, contendo, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.					
35	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem deve indicar lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	Emb. 500g	9.850	R\$ 17,65	R\$ 173.852,50	<i>Ampla Concorrência</i>
36	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores.	Kg	15.154	R\$ 19,66	R\$ 297.927,64	<i>Ampla Concorrência</i>
37	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	13.656	R\$ 22,45	R\$ 306.577,20	<i>Ampla Concorrência</i>
38	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	11.984	R\$ 22,15	R\$ 265.445,60	<i>Ampla Concorrência</i>
39	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	15.952	R\$ 25,34	R\$ 404.223,68	<i>Ampla Concorrência</i>



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

40	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor morango , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	10.156	R\$ 25,60	R\$ 259.993,60	<i>Ampla Concorrência</i>
41	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor uva , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	7.781	R\$ 24,60	R\$ 191.412,60	<i>Ampla Concorrência</i>
42	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Emb. 200g	56.820	R\$ 7,32	R\$ 415.922,40	<i>Ampla Concorrência</i>
43	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Marcas de referência: Cisne, Ita, equivalentes ou superiores.	Kg	13.715	R\$ 1,75	R\$ 24.001,25	<i>Exclusivo ME/EPP</i>
44	VINAGRE - Vinagre de vinho tinto, contendo 750ml, acondicionado em garrafa plástica atóxica, com tampa lacrada. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais e minerais estranhos. Contendo rotulagem que indique identificação do produto, validade, lote, valor nutricional e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 750ml	10.547	R\$ 4,87	R\$ 51.363,89	<i>Exclusivo ME/EPP</i>

VALOR TOTAL: R\$ 20.910.061,59 (Vinte milhões, novecentos e dez mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os valores encontrados são referentes à **MÉDIA EXEQUÍVEL** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, segundo detalhamento no “Relatório de Preços Global” e na “Pesquisa de Mercado”;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

5.2. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral utilizando os seguintes parâmetros:

5.2.1. Cotações do Pannel de Preços, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (Inc. I, art. 5º, IN 65/2021)

5.2.2. Contratações similares de outros entes públicos por meio dos sítios eletrônicos especializados. (Inc. II, art. 5º, IN 65/2021);

5.2.3. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inc. III, art. 5º, IN 65/2021);

5.2.4. Cotação direta (Inc. IV, Art. 5º, IN. 65/2021);

5.2.5. Pesquisa de notas fiscais eletrônicas (Inc. V, Art. 5º, IN. 65/2021).

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

6.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

6.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

6.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.9. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

6.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

6.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/ EPP

7.1. Nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá:

I – Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 49, da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

7.4.1. Considera-se “não vantajosa a contratação” quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DA ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda da SEME.

9.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados QUINZENALMENTE, podendo ser solicitados SEMANALMENTE, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

9.1.2. Com exceção dos itens 3, 12, 26, 27, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.1.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
3	Alho
12	Cebola
26	Iogurte Morango
27	Iogurte Natural
29	Maçã
32	Manteiga
36	Polpa de Fruta sabor Açaí
37	Polpa de Fruta sabor Caju
38	Polpa de Fruta sabor Goiaba
39	Polpa de Fruta sabor Manga
40	Polpa de Fruta sabor Morango
41	Polpa de Fruta sabor Uva
42	Requeijão

9.1.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, que poderá ocorrer ao longo da vigência da Ata, consta do Anexo II do Termo de Referência.

9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme **Anexo IV do Termo de Referência**, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

9.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **Anexo I do Termo de Referência**.

9.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

9.5. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

9.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

9.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 9.9.1. Identificação do produto;
- 9.9.2. Embalagem original e intacta;
- 9.9.3. Data de validade;
- 9.9.4. Número do Lote;
- 9.9.5. Nome do fabricante;
- 9.9.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

9.10. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

9.10.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

9.11. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **Anexo I deste Termo de Referência;**

9.12. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.12.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

9.14. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

9.15. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

9.16. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

9.19. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

9.20. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal;

9.21. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

9.22. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão contratante;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

10.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do atestador, o qualquer outro meio para eventual contato pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

10.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

10.2.1. Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de Novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

10.2.2. Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

10.2.3. Certificado de Inspeção Sanitária emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (ou equivalente) do Município sede da licitante, ou do Governo Federal referente às instalações da empresa, comprovando que a mesma está apta a armazenar e comercializar produtos alimentícios;

10.2.4. Alvará de localização emitido por órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. As empresas proponentes deverão comprovar que possuem veículos (apresentando listagem, marca, placa, documentos em dia, IPVA), frigorificados, que necessitem de refrigeração constante e caminhão fechado, com a presença de estrado no transporte, para as entregas de todos os alimentos perecíveis e não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.2.5.1. O(s) veículos(s) responsável(is) pelo transporte dos itens frigorificados, deverá(ão) possuir Alvará(s) Sanitário(s) emitido(s) pelo serviço de vigilância sanitária competente, devendo constar a(s) placa(s) dos



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

mesmos, dentro da validade, conforme previsto na legislação pertinente em nome do preponente ou contrato de locação em nome

10.2.6. Certificado de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela autoridade sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.2.7. Certificado ambiental, expedido pelo órgão ambiental competente, comprovando que o ofertante está em regular com as diretrizes ambientais para exercer suas atividades conforme objeto ofertado;

10.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

10.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

10.5. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.5. A equipe de Nutricionistas da SEME realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações, caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

11.6. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEME. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12. DO CONTRATO

12.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da Contratante:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

17.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

17.1.7. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

17.1.8. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

17.1.9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.10. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

17.1.11. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

17.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.14. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

18.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não manter a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. **Multa:**

18.2.2.1. Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.2.2. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

18.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

19.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

19.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

19.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

19.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato;

19.1.4. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

19.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

19.1.6. Ter em seu quadro funcional menores, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal, exceto na condição de aprendiz, atendida a regulamentação do Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

20. DO VALOR ESTIMADO

20.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 20.910.061,59 (Vinte milhões, novecentos e dez mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

21. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os romaneios anexados e devidamente assinados pelo representante da Unidade Escolar, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.1.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

21.1.2. Os Romaneios deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal de execução de contrato e mais um servidor do setor solicitante, comprovando que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal;

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

22. DA AQUISIÇÃO

22.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos no Decreto nº 6.279/2020, que regulamentam a modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, Decreto Municipal nº 5.926, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

23. DA RESCISÃO

23.1. O Contrato poderá ser rescindido:

23.1.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

23.1.2. **Amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3. Indenizações e multas.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

25. DAS ALTERAÇÕES

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

26.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

26.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

26.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

27. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item

27.1. Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço por item

28. DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Função	Portaria	Rubrica
<i>Aparecida Fabiana de Souza Marinho</i>	<i>Coordenadora Nutrição Escolar</i>	<i>1916 de 01/03/2021</i>	
Solicitante	Função	CRN	Rubrica
<i>Fabiana Rosa Alves</i>	<i>Nutricionista Responsável Técnica</i>	<i>04101355</i>	
Elaborador	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Rosana Santos e Silva Barbosa</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>113665</i>	
Revisor	Função	Portaria	Rubrica
<i>Orleans Silva Portugal</i>	<i>Coordenador</i>	<i>4.061 de 01/06/2022</i>	
Revisão Final	Função	Portaria	Rubrica
<i>Aline Marques Martins da Silva</i>	<i>Sup. Financeira</i>	<i>3058 de 04/01/2022</i>	

29. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do Procedimento licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, bem como por ter cumprido os princípios da Administração.

Secretário Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
<i>Elicéa da Silveira</i>	<i>1851 de 18/06/2021</i>	

30. DOS ANEXOS

Anexo I – Especificações dos gêneros;
Anexo II – Cronograma quantitativo estimativo de pedidos;
Anexo III – Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio;
Anexo IV - Endereço das Unidades Escolares;
Anexo V – Memória de cálculo - *Número de refeições servidas; Cardápio em vigor (de acordo com a modalidade de ensino);*



Anexo I

Especificações dos gêneros



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação – SEME
GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – GÊNEROS LICITADOS 2022

Item	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ESPECIFICAÇÕES
01	AÇÚCAR	Açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1 kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.
02	ALHO	Alho de boa qualidade, compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isentos de sujidades, parasitos e matérias estranhas. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão e madeira.
03	ARROZ POLIDO TIPO 1	Polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1 kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.
04	AVEIA	Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200 g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Nestlé, Apti, equivalentes ou superiores.
05	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Biscoito doce tipo maisena, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, sem gordura trans , sem recheio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Adria, equivalentes ou superiores.
06	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans . Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

07	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO	Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.
08	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO	Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.
09	CEBOLA	Cebola de tamanho médio se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão ou madeira
10	COXA E SOBRECOXA	Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1	Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

		de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.
13	FUBÁ	Fubá – Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.
15	MAÇÃ	Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.
16	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.
17	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.
18	MANTEIGA	Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

19	MILHO DE CANJICA	Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Deverá estar isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.
20	ÓLEO	Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, contendo, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.
21	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ	Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores.
22	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
23	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
24	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
25	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor morango , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
26	POLPA DE FRUTA SABOR UVA	Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor uva , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
27	SAL	Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg Marcas de referência: Cisne, Ita, equivalentes ou superiores.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

28	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com ferro e zinco, contendo vitamina D e as do complexo B, com aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom e odor característico. Embalagem primária de saco resistente de produto atóxico. Pacote contendo 400g, com rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Nescau, Italc, superiores ou similares.
29	AZEITE EXTRA VIRGEM	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges.
30	CARNE SECA	Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
31	COCO RALADO	Coco ralado desidratado (seco), sem açúcar, sem gordura trans e sem glúten. Embalagem aluminizada, vedada, atóxica, contendo 100g, com rotulagem que informe a validade, valor nutricional, lote e identificação do produto. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Sococo, Ducoco superiores ou similares.
32	COLORAU	Condimento em pó contendo 500g, fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
33	CREME DE LEITE	Creme de leite UHT, de 200g, isento de gordura trans, em caixa atóxica, própria para acondicionar creme de leite, com rotulagem que indique validade, ingredientes, identificação do produto, lote, carimbo do SIF, SIE ou SIM e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, superiores ou similares.
34	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Fugini, Predilecta superiores ou similares.
35	FARINHA DE KIBE	Farinha de kibe, composta por grãos processados de trigo, torrado e moído. Embalada em saco plástico atóxico e lacrado, contendo 500g, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino superiores ou similares.
36	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Dona Benta, Rosa Branca e Boa Sorte. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.
37	FERMENTO	Fermento químico em pó, em embalagem plástica atóxica com tampa, contendo 100g, composto por amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Rotulagem que contenha a identificação do produto, validade e lote.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

		O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Royal, Dona Benta, superiores ou similares.
38	FILÉ DE PEIXE (CAÇÃO)	Filé de peixe (cação), sem pele, sem osso, sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado. Aspecto cor, sabor, odor e textura características da sua espécie. Embalagem de saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que informe a identificação do produto, validade, lote e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
39	GRANOLA	Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
40	REQUEIJÃO	Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.
41	VINAGRE	Vinagre de vinho tinto, contendo 750ml, acondicionado em garrafa plástica atóxica, com tampa lacrada. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais e minerais estranhos. Contendo rotulagem que indique identificação do produto, validade, lote, valor nutricional e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
42	PÓ DE CAFÉ	Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem deve indicar lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.
43	IOGURTE NATURAL	Composto por leite integral pasteurizado e fermento lácteo. Sem adição de açúcar. Em embalagem plástica de material atóxico, tipo garrafa, com tampa lacrada, com rotulagem que indique validade, identificação do produto, lote, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Contendo 1l. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Lapinha, Troço Bom, superiores ou similares.
44	IOGURTE SABOR MORANGO	Iogurte sabor morango, adoçado, a base de leite integral e ou leite reconstituído, contendo fermento lácteo, polpa de fruta e outras substâncias permitidas. Embalagem tipo garrafa plástica com tampa lacrada, de material atóxico, contendo 900g, com rotulagem que indique a identificação do produto, lote, validade, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Marcas de referência: Itambé, Vigor, superiores ou similares.

Nutricionista Responsável Técnica : Fabiana Rosa Alves
CRN: 04101355

Especificações técnicas de produtos a serem licitados – 2022
SEME – Cabo Frio/RJ



Anexo II

Cronograma quantitativo estimativo de pedidos



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar



SEME - LICITAÇÃO 2022/2023

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA SEMANAL**

	1/ago	8/ago	15/ago	22/ago	29/ago	5/set	12/set	19/set	26/set	3/out	10/out	17/out	24/out	31/out	7/nov	14/nov	21/nov	28/nov	5/dez	12/dez	19/dez	26/dez	1/fev	
1 Alho	Kg 440	440	359	440	440	359	440	440	440	440	359	440	359	359	359	280	440	440	440	440	440	440	440	440
2 Cebola	Kg 881	881	721	881	881	721	881	881	881	881	721	881	721	721	721	553	881	881	881	881	881	881	881	881
3 Iogurte Morango	900ml 936	817	45	45	989	936	817	45	45	936	817	45	0	936	817	445	45	944	936	817	45	817	45	45
4 Iogurte Natural	L 114	235	114	135	0	114	235	114	135	114	235	114	135	114	235	0	135	0	114	235	114	114	235	235
5 Maçã	Kg 4781	4688	303	4502	4611	4731	4688	4502	4688	4502	4638	4682	4502	4731	4688	275	4502	3784	4781	4688	253	4646	216	216
6 Manteiga	200g 1720	955	1195	916	1000	1657	955	1409	916	1720	803	1409	916	1303	955	1195	916	1088	1720	955	1409	955	1409	1409
7 Polpa de fruta - açaí	Kg 164	0	1118	0	904	0	0	1118	0	164	0	1118	0	0	0	198	0	930	164	0	1118	0	1058	0
8 Polpa de fruta - caju	Kg 0	844	24	391	474	0	844	24	391	0	844	24	391	0	844	0	391	474	0	844	24	844	0	0
9 Polpa de fruta - goiaba	Kg 24	397	397	479	0	24	397	397	479	24	397	397	54	24	397	397	479	0	24	397	397	421	397	397
10 Polpa de fruta - manga	Kg 385	24	829	490	409	0	24	829	490	385	24	829	24	0	24	466	490	409	385	24	829	24	829	829
11 Polpa de fruta - morango	Kg 481	0	107	481	107	481	0	107	481	481	0	107	481	481	0	107	481	107	481	0	107	0	107	107
12 Polpa de fruta - uva	Kg 476	0	0	24	847	0	0	0	24	476	0	0	24	0	0	0	24	847	476	0	0	476	0	0
13 Requeijão	200g 756	2361	870	1569	870	756	2361	870	1569	756	2361	870	1569	756	2361	870	1569	870	756	2361	870	2361	870	870

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar



SEME - LICITAÇÃO 2022/2023

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA SEMANAL**

	20/fev	27/fev	6/mar	13/mar	20/mar	27/mar	3/abr	10/abr	17/abr	24/abr	1/mai	8/mai	15/mai	22/mai	29/mai	5/jun	12/jun	19/jun	26/jun	3/jul	10/jul	17/jul	TOTAL	
1 Alho	0	440	440	440	440	440	280	440	359	440	359	440	440	440	440	280	440	440	440	440	440	440	125	17917
2 Cebola	0	881	881	881	881	881	553	881	721	881	721	881	881	881	881	553	881	881	881	881	881	881	208	35827
3 Iogurte Morango	0	936	817	45	944	0	0	817	0	45	936	817	45	45	0	817	45	45	944	936	817	0	0	21416
4 Iogurte Natural	0	235	235	114	135	0	114	235	0	135	114	235	114	135	114	135	114	135	0	114	235	0	0	5738
5 Maçã	0	4781	4688	4682	4502	3784	4613	4688	4677	4502	403	4688	4682	4502	4781	384	4682	4502	3784	4675	1542	4513	172710	
6 Manteiga	0	1720	955	1409	916	1000	899	955	1078	916	1720	955	1409	916	1720	611	1409	916	1000	1720	955	174	50829	
7 Polpa de fruta - açaí	0	164	0	1118	0	904	164	0	1118	0	164	0	1118	0	164	0	1118	0	904	164	0	0	0	15154
8 Polpa de fruta - caju	0	0	844	24	391	474	0	844	24	391	0	844	24	391	0	0	24	391	474	0	844	0	0	13656
9 Polpa de fruta - goiaba	0	24	397	397	479	0	0	397	397	479	24	397	397	479	24	397	397	479	0	24	397	0	0	11984
10 Polpa de fruta - manga	0	385	24	829	490	409	385	24	829	490	385	24	829	490	385	0	829	490	409	0	24	0	0	15952
11 Polpa de fruta - morango	0	481	0	107	481	107	481	0	107	481	0	107	481	0	481	0	107	481	107	481	0	0	0	10156
12 Polpa de fruta - uva	0	476	0	0	24	847	476	0	0	24	476	0	0	24	393	0	0	24	847	476	0	0	0	7781
13 Requeijão	0	756	2361	870	1569	870	716	2361	870	1569	756	2361	870	1569	756	978	870	1569	870	736	2361	0	0	56820

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar



SEME - LICITAÇÃO 2022/2023

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA QUINZENAL**

	01/08 a	15/08 a	29/08 a	09/09 a	19/09 a	03/10 a	17/10 a	31/10 a	14/11 a	28/11 a	12/12 a	06/02 a	20/02 a	06/03 a	17/03 a	31/03 a
1 AChocolatado	400g	414	325	25	714	25	714	25	714	0	414	714	325	414	325	325
2 Açúcar	kg	2732	2497	2493	2493	2650	2343	2327	2032	2884	2732	2650	1322	2700	2700	2808
3 Arroz	kg	6047	6016	5729	5729	6023	5755	5704	4813	6531	6047	6015	6203	6038	6038	6565
4 Avelia	200g	1971	1602	1426	1426	1532	1166	2142	1532	1182	1971	1532	766	1971	1971	1602
5 Azeite	500ml	724	722	617	617	725	724	546	618	720	724	725	394	724	724	756
6 Biscoito Cream Cracker	400g	1638	1638	869	869	1638	1638	1629	1638	844	1638	1638	819	1629	1629	1638
7 Biscoito Maisena	200g	200	100	100	100	200	150	200	100	100	200	200	100	200	200	200
8 Coco ralado	100g	836	796	358	358	816	378	754	816	438	836	816	358	826	826	806
9 Colorau	500g	476	438	438	438	476	438	400	360	476	476	476	238	476	476	476
10 Creme de leite	200g	258	1162	805	805	780	640	780	780	1398	258	780	522	258	258	1162
11 Extrato de tomate	340g	2126	1689	2115	2115	1916	1689	1680	1234	1916	2126	1916	958	2126	2126	1916
12 Farinha de quibe	500g	72	0	495	0	72	0	72	0	423	72	0	0	72	72	0
13 Farinha de trigo	kg	1251	885	332	332	1251	833	565	1006	880	954	1251	565	954	954	1130
14 Feijão	kg	3893	2767	2805	2805	3581	3164	3081	2889	3339	3893	3581	1432	3914	3914	3197
15 Fermento	100g	755	522	197	197	755	493	331	615	520	586	755	331	586	586	662
16 Fubá	kg	689	475	198	198	657	475	475	657	310	657	657	182	657	657	475
17 Granola	500g	861	788	984	984	1115	1115	471	752	679	808	1115	700	861	861	788
18 Leite em pó	400g	6200	4784	4400	4400	6141	5623	4613	4845	3991	6672	6141	2370	6160	6160	5506
19 Macarrão espaguete	500g	3506	1045	3482	3482	3506	3506	1753	2774	1732	3482	3482	1732	3482	3482	1777
20 Macarrão parafuso	500g	666	442	701	701	422	312	357	336	312	356	333	379	617	617	667
21 Milho de canjica	500g	0	622	0	0	32	590	32	590	32	0	32	32	0	32	622
22 Óleo	900ml	958	872	872	872	958	872	766	699	958	958	958	479	958	958	958
23 Pó de café	500g	557	377	234	234	686	557	374	538	194	557	686	347	557	557	525
24 Sal	kg	672	612	612	612	672	612	552	493	672	672	672	336	672	672	672
25 Vinagre	750ml	520	445	445	445	520	445	445	370	520	520	520	260	520	520	520
26 Carne cubos	kg	4000	4706	3341	3341	4008	4574	3921	2786	3963	4024	4053	2013	4000	4000	4706
27 Carne moída	kg	4147	1509	4805	4805	4167	3473	3449	2183	3950	4147	4324	2172	4123	4123	3493
28 Carne seca	500kg	0	0	638	0	0	0	0	0	638	0	0	0	0	0	0
29 Coxa sobrecoxa	kg	6434	6434	7532	7532	6434	6434	6434	6434	7532	6434	6434	3217	6434	6434	6434
30 Filé de peixe cação	kg	1992	1992	0	1992	1992	1992	0	1286	0	1992	1992	1992	1992	1992	1992
31 Filé de peito de frango	kg	6793	6984	5054	5054	6984	6793	5522	6828	7863	6793	6984	2183	6793	6793	6984

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos, normalmente quinzenais, dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar



SEME - LICITAÇÃO 2022/2023																		
*QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA QUINZENAL																		
		03/04 a	14/04 a	17/04 a	28/04 a	01/05 a	12/05 a	15/05 a	26/05 a	29/05 a	09/06 a	12/06 a	23/06 a	26/06 a	07/07 a	10/07 a	14/07 a	TOTAL
1	Achocolatado	400g	25	446	0	714	25	714	0	414	0	714	25	714	0	414	0	7486
2	Açúcar	kg	2360	2425	2583	2650	2854	2854	2032	2894	2894	2032	2894	2894	2894	2923	2923	55791
3	Arroz	kg	5719	5686	5736	6023	6488	6488	4432	6531	6531	4432	6531	6531	6531	6897	6897	131516
4	Aveia	200g	494	1532	2041	1532	2041	2041	1152	1182	1182	1152	1182	1182	1182	1971	1971	34381
5	Azeite	500ml	717	620	723	725	616	616	657	722	722	657	722	722	722	726	726	14948
6	Biscoito Cream Cracker	400g	869	1638	1588	1638	1629	1629	869	869	869	869	869	869	869	1688	1688	31320
7	Biscoito Maisena	200g	0	200	200	200	200	200	150	200	200	150	200	200	200	200	200	3600
8	Coco ralado	100g	378	769	458	816	806	806	806	438	438	806	438	438	438	836	836	14957
9	Colorau	500g	398	438	438	476	476	476	398	476	476	398	476	476	476	572	572	9792
10	Crema de leite	200g	758	306	640	780	640	640	780	780	640	780	640	640	1445	258	258	15190
11	Extrato de tomate	340g	1681	1689	1907	1888	2112	2112	1461	1916	1916	1461	1916	1916	2396	72	72	40583
12	Farinha de quibe	500g	423	0	72	0	72	0	0	423	423	0	423	423	423	72	72	2340
13	Farinha de trigo	kg	588	954	833	1251	565	565	957	885	885	957	885	885	885	1274	1274	20415
14	Feijão	kg	2480	3489	3083	3581	3530	3530	2744	3339	3339	2744	3339	3339	3339	4367	4367	71758
15	Fermento	100g	353	586	493	755	331	331	594	522	522	594	522	522	777	777	777	12274
16	Fubá	kg	198	627	293	657	475	475	657	309	309	657	309	309	839	839	839	10817
17	Granola	500g	663	1099	481	1115	534	534	1082	679	679	1082	679	679	808	808	808	17959
18	Leite em pó	400g	3865	5519	5202	6161	4984	4984	5053	3951	3951	5053	3951	3951	6974	6974	6974	115172
19	Macarrão espaguete	500g	1708	2485	1753	3506	1753	1753	3506	1732	1732	3506	1732	1732	3482	3482	3482	56916
20	Macarrão parafuso	500g	315	336	593	336	905	905	312	336	336	312	336	336	641	641	641	10291
21	Milho de canjica	500g	0	32	590	32	590	32	32	590	590	32	590	590	0	0	0	5040
22	Óleo	900ml	785	872	872	958	958	958	785	958	958	785	958	958	1090	1090	1090	19522
23	Pó de café	500g	24	517	396	686	396	396	495	194	194	495	194	194	557	557	557	9850
24	Sal	kg	553	612	612	672	672	672	553	672	672	553	672	672	776	776	776	13715
25	Vinagre	750ml	445	445	445	445	520	520	445	520	520	445	520	520	637	637	637	10547
26	Carne cubos	kg	2019	4042	4696	4124	4722	4722	2050	4703	4703	2050	4703	4703	3910	3910	3910	84369
27	Carne moída	kg	4648	4011	1509	4167	3449	3449	4143	3974	3974	4143	3974	3974	6037	6037	6037	80113
28	Carne seca	500kg	638	0	0	0	0	0	0	638	638	0	638	638	0	0	0	2552
29	Coxa sobrecoxa	kg	4332	6434	6400	6417	6324	6324	6358	7473	7473	6358	7473	7473	6417	6417	6417	139210
30	Filé de peixe cação	kg	1992	1992	1992	1992	1992	1992	1992	1992	1992	1992	1992	1992	0	0	0	35150
31	Filé de peito de frango	kg	5054	5023	6793	6984	6793	6793	4604	7863	7863	4604	7863	7863	6793	6793	6793	139449

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos, normalmente quinzenais, dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.



Anexo III

Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO III - DOCUMENTO PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS LICITADOS – ROMANEIO

Dados da Empresa: Logo, razão social da empresa, CNPJ.						
<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Educação.</p>						
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDAS – Não é documento fiscal						
TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						PEDIDO Nº:
Cód. Escola		Data Emissão:	___/___/___	Data Entrega:	___/___/___	
ESCOLA:						
Endereço:						
ITEM	PRODUTO (Relação dos produtos entregues pela empresa)	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL:						
Observações do recebimento:						
<p>_____</p> <p>Diretor Escolar/ Matrícula nº ou CPF</p> <p>ASSINATURA COM CARIMBO E/ OU NOME LEGÍVEL COM CPF E CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR</p>						
Cabo Frio, ___ de _____ de 20___.						



Anexo IV

Endereço das Unidades Escolares



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES COM ENDEREÇO		
Nº	UNIDADE	INFORMAÇÕES
1.	ACHILLES ALMEIDA BARRETO	ACHILLES ALMEIDA BARRETO (E. M. Prof.) Avenida Wilson Mendes, s/nº - Porto do Carro empachillesbarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2648-5564
2.	AGRISA	AGRISA (E. M.) Creche IV, Pré I e II ao 5º ano Estrada do Araçá, s/nº - Agrisa - 2º Distrito emagrisa@semecabofrio.rj.gov.br
3.	ALFREDINA OLIVEIRA FRANCESCONI	ALFREDINA OLIVEIRA FRANCESCONI (E. M. Prof.ª) Rua Paraná, 13 - Jardim Esperança empalfredinafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2629-9554
4.	ALFREDO CASTRO (NOVO)	ALFREDO CASTRO (E. M.) 6º ao 9º ano Rua Roma, s/nº - Jardim Excelsior CEP 28915-130 emalfredocastro@semecabofrio.rj.gov.br 2644-0908
5.	ALITTA MARIA DO VALLE	ALITTA MARIA DO VALLE (E. M. Prof.ª) - Pré I ao 5º ano Rod. Amaral Peixoto , Km 137 - Gargoá - CEP 28901-970 empalittadovalle@semecabofrio.rj.gov.br - 2630-4500
6.	AMELIA FERREIRA	AMÉLIA FERREIRA (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto , Km 133 - Unamar CEP 28907-080 empameliaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Segmento: 1º ao 5º ano / EJA (1º segmento) - 2630-5824
7.	AMERICA DOS ANJOS MONICA	AMÉRICA DOS ANJOS MONICA (E. M.) Creche IV ao Pré II Rua Rubens Ribeiro, nº60 - Boca do Mato emamericadosanjos@semecabofrio.rj.gov.br
8.	AMÉRICO VESPÚCIO	AMÉRICO VESPÚCIO (E. M.) Rua Theonas Terra, 70 - Parque Burle CEP 28913-210 - 6º ao 9º ano - 2645-4909 emamericovespucio@semecabofrio.rj.gov.br
9.	ANA PEREIRA GONÇALVES	ANA PEREIRA GONÇALVES (E. M. E. I. Prof.ª) Rua 16, s/n.º, Unamar empanapereira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré I - 2630-0481
10.	ANGELIM	ANGELIM (E. E. Mz) Creche IV ao 5º ano Estrada do Araçá – Tamoios - 2º Distrito eemangelim@semecabofrio.rj.gov.br
11.	ANITA TEIXEIRA DA SILVA	ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E.M. de Ed. Inf. Prof.ª) Pré I Rua Juscelino Kubistchek, s/nº, Santo Antônio 2º Distrito emeipanitateixeira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao
12.	ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO	ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.) Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, 95 Passagem emantoniodacunha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2620-1207
13.	ARAÇA	ARAÇÁ (E. M.) Estr. do Araçá, s/nº, Araçá - Tamoios 2º Distrito - CEP 28905-150 - 2646-5425 emaraca@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

14.	ARLETE ROSA CASTANHO	ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.) Rua Cel. Mario Quintanilha, 299 - Vila Nova - CEP 28907-420 emarleterosa@semecabofrio.rj.gov.br 2620-1342 Educação Especial (Pré II ao Ensino Médio)
15.	CARLOS ALBERTO GOMES DE CARVALHO	CARLOS ALBERTO GOMES DE CARVALHO (E. M. Prof.) Rua Três, s/nº, Loteamento Colinas do Peró - 6º ao 9º ano empcarlosalberto@semecabofrio.rj.gov.br
16.	CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO	CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO (E. M. Prof.ª) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/nº - Monte Alegre empcatharinadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano (integral) - 2644-4412 - CEP 8900-100
17.	CECILIA NOGUEIRA MACHADO GUIA	CECILIA NOGUEIRA MACHADO GUIA (E. M. Prof.ª) Av. Wilson Mendes, s/nº - Jacaré - CEP 28922-113 empceilianogueira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2644-4411
18.	CILEA MARIA BARRETO	CILÉA MARIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Minas Gerais, s/nº - Jardim Peró empcileabarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2629-3409 (orelhão)
19.	CLADYR DA ROCHA MENDES	CLADYR DA ROCHA MENDES (E. M. de Ed. I.) Rua Dez, s/nº, Parque Burle - Creche III ao Pré II emeicladyrmendes@semecabofrio.rj.gov.br
20.	CLAUDIA MUZIO FREITAS DE OLIVEIRA	CLÁUDIA MUZIO FREITAS DE OLIVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Durval Silva, s/nº - Jardim Esperança empclaudiamuzio@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao Pré II - 2629-9378 (orelhão)
21.	CLEUSA GUIMARÃES FARIA BRAGA	CLEUSA GUIMARÃES FARIA BRAGA (E.M. de Ed. I. Prof.ª) Rua Justiniano de Souza, s/nº - Maria Joaquina emeipcleusaguimaraes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (parcial e integral)
22.	DALCY BARROSO PILLAR	DALCY BARROSO PILLAR (E. M. Ed. Inf. Prof.ª) Rua Luis Feliciano Cardoso, s/nº, P. do Siqueira emeipdalcypillar@semecabofrio.rj.gov.br - 2644-4792 Creche III e IV (integral e parcial) - Pré I e II (parcial)
23.	DEMERVAL ALVES RANGEL	DEMERVAL ALVES RANGEL (E. M.) Rua José Lucas (antiga Rua Seis), Qd 05, Lt 15, Km 133 – Unamar emeidemervalrangel@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II - 2646-0831
24.	DEODORO AZEVEDO	DEODORO AZEVEDO (E. M.) Rua Governador Valadares, 1096 - Guaraniemdeodoroazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1296 (orelhão)
25.	DO POMAR	DO POMAR (E.M. de Ed. Infantil) Pré I e Pré II Trav. Beija Flor, 05, casa 04 - Jacaré emeidopomar@semecabofrio.rj.gov.br - 2644-7221
26.	DOMINGOS GOUVÊA	DOMINGOS GOUVÊA (E. M.) Rua Henrique Terra, 154 - Portinho emdomingosgouvea@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2620-1495



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

27.	EDILSON DUARTE	EDILSON DUARTE (E. M. Prof.) 2644-6196 R. Profª Amélia Ferreira, s/nº - Jardim Caiçara empedilsonduarte@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental e Médio)
28.	EDITH CASTRO DOS SANTOS	EDITH CASTRO DOS SANTOS (E. M.) Rua Dois, nº 138 - Santo Antônio (2º Distrito) emedithcastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (2º segmento) 2630-5050
29.	ELENICE MARTINS	ELENICE MARTINS (Creche E. M. Prof.ª) Rua Seis, s/nº - Reserva do Peró cempelenicemartins@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao Pré II - 2630-3332
30.	ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU	ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Dunas, 998 - Manoel Corrêa emeipelenitaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV - 2644-2296
31.	ELICÉA DA SILVEIRA	ELICÉA DA SILVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Jorge Veiga, 630 – Gamboa 2644-7222 empeliceadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano
32.	ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO	ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO (Colégio M. Prof.ª) Av. Ézio Cardoso da Fonseca, s/nº - J. Esperança cmpelzabernardo@semecabofrio.rj.gov.br 6 ao 8º ano, Ens. Médio e EJA (Ens. Médio) 2629-7087
33.	ETELVINA SANTANA DA FONSECA	ETELVINA SANTANA DA FONSECA (E. M.) Creche IV ao Pré II Rua do Moinho, s/nº - Peró / CEP 28922-235 emetelvinafonseca@semecabofrio.rj.gov.br 2647-0204
34.	EVALDO SALLES	EVALDO SALLES (E. M.) Rua do Moinho, s/nº - Peró / CEP 28922-230 emevaldosalles@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 9º ano - 2620-1446
35.	FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA	FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. Mz.) Rodovia Amaral Peixoto, Km 118 - Campos Novos eemfranciscanazareth@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano - 2630-4493
36.	FRANCISCO FRANCO	FRANCISCO FRANCO (E. M.) Estrada da Agrisa, s/nº - Araçá CEP 28950-150 - 6º ao 9º ano emfranciscofranco@semecabofrio.rj.gov.br
37.	IZABEL DOS SANTOS MACHADO	IZABEL DOS SANTOS MACHADO (E.M.Prof.ª) Rua França, s/nº - Jardim Caiçara CEP 28910-140 empizabelmachado@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2646-4754/2646-4249
38.	JANAINA TELES MARTINS	JANAINA TELES MARTINS (E. M. E.I. Prof.ª) Rua Nova Friburgo, 7 – Aquariús CEP 28927-821
39.	JOÃO BESSA TEIXEIRA	JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.) Pré I ao 5º ano Av. Antônio Feliciano de Almeida, 374 - União emjoaobessa@semecabofrio.rj.gov.br - 2620-1484
40.	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.) Pré I ao 5º ano Av. Antônio Feliciano de Almeida, 374 - União emjoaobessa@semecabofrio.rj.gov.br - 2620-1484
41.	JOÃO ROCHA	JOÃO ROCHA (E. M.) Pré I ao 5º ano Rua Francisco Paranhos, 701 - Vila Nova emjoaorochoa@semecabofrio.rj.gov.br - 2620-1247



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

42.	JOÃO TRAJANO BANDEIRA CAIXEIRO	JOÃO TRAJANO BANDEIRA CAIXEIRO (E. M. E. I. Prof.) Estrada Campos Novos, nº 1150 – Jardim Esperança / CEP 28.900-000 - Creche II ao Pré II emeipjoaotrajano@semecabofrio.rj.gov.br
43.	JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO	JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO (E. M.) Rua Amazonas,s/nº- Jardim Peró - Cep. 28.920-100 emjosebonifacio@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2629-3592
44.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR	JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR (E. M.) 1º ao 5º ano Estrada Campos Novos, nº 1150 – Jardim Esperança/ CEP 28.900-000 empjosefrancisco@semecabofrio.rj.gov.br
45.	JUSTINIANO DE SOUZA	JUSTINIANO DE SOUZA (E. M.) Pré I ao 5º ano Rua da Paz, s/nº - Maria Joaquina (2º Distrito) emjustinianodesouza@semecabofrio.rj.gov.br - 2633-7465
46.	LAIR DIAS GAGO PEREIRA	LAIR DIAS GAGO PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua São Paulo, nº 560, Jardim Peró CEP 28921-100 emplairgago@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II
47.	LEAQUIM SCHUINDT	LEAQUIM SCHUINDT (E. M. Vereador) Rua Projetada, nº 03 - Jardim Esperança emvleaquimschuidt@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (1º e 2º seg.) 2629-4810
48.	LEOMARI GARCIA BARRETO	LEOMARI GARCIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Nelson Mandela, s/nº - Tangará (frente à praça) 2630-3628 empleomaribaretto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano -
49.	LERINEA FIGUEIREDO	LERINEA FIGUEIREDO (E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, s/nº - Jacaré emplerineafigueiredo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2644-4408
50.	LUCELEA RODRIGUES DA COSTA	LUCELEA RODRIGUES DA COSTA (E. M. Prof.ª) 1º ao 5º ano Rua da Assembléia, s/nº - Aquário (2º Distrito) CEP 28915-440 1º ao 5º ano - 2630-7192 (orelhão) emluceleaodrigues@semecabofrio.rj.gov.br
51.	LUÍS LINDENBERG	LUÍS LINDENBERG (E.M.) Rua Irmã Josefina da Veiga, 63 - Praia do Siqueira CEP 28911-120 1º ao 9º ano emsantosanhos@semecabofrio.rj.gov.br
52.	MANOEL MENDES DE SOUZA	MANOEL MENDES DE SOUZA (E. M.) Av. Adolfo Beranger Junior, 3160 - Jardim Nautilus emmanoelmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao Pré II - 2644-2376
53.	MARCIA FRANCESCONI PEREIRA	MÁRCIA FRANCESCONI PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua Expedicionários da Pátria, 410 - São Cristóvão empmarciafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano - 2620-1488
54.	MARIA AMALIA DOS SANTOS SILVEIRA	MARIA AMÁLIA DOS SANTOS SILVEIRA (Creche E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, 13 - Jacaré / CEP 28922-595 cempmariaamalia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV/Integral - 2644-7219
55.	MARIA DARIA SALDANHA	MARIA DARIA SALDANHA (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança CEP 28922-270 emmariadaria@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2629-9300



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

56.	MARIA EMILIA DOS SANTOS CASTRO	MARIA EMILIA DOS SANTOS CASTRO (Creche E. M.) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/nº - Monte Alegre cemmariaemilia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II - 2644-0050 - CEP 28901-970
57.	MARIA HELENA BELLO DA COSTA	MARIA HELENA BELLO DA COSTA (E. M.) Rua Doze, s/nº - Aquarius CEP 28925-842 - Creche e Fundamental I
58.	MARIA JOSE BARROSO	MARIA JOSÉ BARROSO (E. M. Prof.ª) Rua Juscelino Kubitschek, s/nº - Santo Antonio empmariajosebarroso@semecabofrio.rj.gov.br Pré II ao 2º ano - 2630-8068
59.	MARIA LEONIDIA PARENTES FORTE MARTINS PINHEIRO	MARIA LEONÍDIA PARENTES FORTES MARTINS PINHEIRO (Creche Municipal) Rua Bosque dos Cajueiros, s/nº - Reserva do Peró cmmarialeonidia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV – integral - 2629-2719
60.	MARIA QUITERIA DA COSTA RIBEIRO	MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO (Creche M. Prof.ª) Rua R, 45 - Unamar (2º Distrito) Creche IV ao Pré II 2646-1168 cmpmariaquiteria@semecabofrio.rj.gov.br
61.	MARIA SALVADORA SILVA	MARIA SALVADORA SILVA (E. M. E. I. Prof.ª) Travessa do Suspirpo, s/nº - Maria Joaquina CEP 28950-000
62.	MARILIA DE TEVES MORENO	MARILIA DE TEVES MORENO (Creche E. M. Prof.ª) Rua das Dunas, s/nº - Manoel Corrêa cempmariliadeteves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II - 2644-2418
63.	MARILIA PLAISANT	MARÍLIA PLAISANT (E. M. Prof.ª) 1º ao 5º ano Rua Dimas Teixeira, s/nº - Jardim Esperança empmariliaplaissant@semecabofrio.rj.gov.br - 2629-6446
64.	MARLI CAPP	MARLI CAPP (Centro Educacional M. Prof.ª) Rua E, 20, Quadra 15 - Unamar (2º Distrito) cempmarlicapp@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Méd. e EJA (2º seg. e Médio)
65.	NEUSA AGUALUSA DA COSTA	NEUSA AGUALUSA DA COSTA (E.M. de Ed. Infantil) Rua Nelson Mandela, s/nº, Tangará Creche II e III emeineusaagualuza@semecabofrio.rj.gov.br
66.	NILO BATISTA	NILO BATISTA (Escola Agrícola Municipal) Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 124 Campos Novos eamnilobatista@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Médio – Téc. Agrícola
67.	OSWALDO SANTA ROSA	OSWALDO SANTA ROSA (E. M. Prof.) Pré I ao 5º ano Estrada do Guriri, s/nº, Guriri - CEP 28901-970 2629-2452 emposwaldosantarosa@semecabofrio.rj.gov.br
68.	PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO	PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO (E. M.) Rua 11, Qd 38, Lt 09 e 10 – Cond. Santa Margarida, Unamar 1º ao 5º ano empalmirabessa@semecabofrio.rj.gov.br
69.	PARQUE ELDORADO	PARQUE ELDORADO (Creche E. M.) Rua Francisco Alves, nº 06 - Parque Eldorado cemparqueeldorado@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré I - 2629-4631



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

70.	PATRICIA AZEVEDO DE ALMEIDA	PATRÍCIA AZEVEDO DE ALMEIDA (E. M. Prof.ª) Rua Paraná, 07 - Jardim Esperança - 1º ao 5º ano emppatriciaazevedo@semecabofrio.rj.gov.br
71.	PAULO BURLE	PAULO BURLE (E. M.) 1º ao 5º ano Rua Espanha, 38 - Jardim Caiçara empauloburle@semecabofrio.rj.gov.br 2644-0917
72.	PEDRO JOTHA	PEDRO JOTHA (E. M.) Estrada de Campos Novos, s/nº, São Jacinto, 2º Distrito empedrojottha@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano 2648-8821
73.	RENATO AZEVEDO	RENATO AZEVEDO (E. M. Prof.) Ed. Especial 1º ao 5º ano Rua Líbano, nº 16, São Francisco - CEP 28905-160 2620-4230 emrenatoazevedo@semecabofrio.rj.gov.br
74.	ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO	ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO (E. M.) Av. Victor Rocha, 998 - Parque Burle emrobinsoncarvalho@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2646-4138/2644-0038
75.	RUI BARBOSA	RUI BARBOSA (Colégio Municipal) Ens. Méd. Rua Rui Barbosa, 814 - Centro - CEP 28909-030 cmruibarbosa@semecabofrio.rj.gov.br 2645-4262
76.	RUI CAPDEVILLE	RUI CAPDEVILLE (E. M. Maestro) Av. Adolfo Beranger Junior, nº 1200 - Guarani emmruicapdeville@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2644-7967
77.	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO (E. M.) Rua Fagundes Varela, 216 - São Cristóvão emsaocristovao@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano - 2620-1491 (orelhão)
78.	TALITA HERNANDES PERELLO	TALITA HERNANDES PERELLÓ (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança - 6º ao 9º ano emtalitaperello@semecabofrio.rj.gov.br
79.	TANIA MARIA GOMES DE AVILA	TANIA MARIA GOMES DE ÁVILA (E. M. Prof.ª) Rua Governador Valadares, s/nº - Guarani emptaniaavila@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2645-2226
80.	TEIXEIRA E SOUZA	TEIXEIRA E SOUZA (E. E. Mz.) Rua Rosalina C. da Fonseca, s/nº - Porto do Carro eemteixeiraesouza@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2647-7444
81.	THEMIRA PALMER	THEMIRA PALMER (E. M.) Rua Panamá, s/nº - Manoel Corrêa emthemirapalmer@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1494
82.	TIO COTIAS	TIO COTIAS (E. M. de Ed. I.) Rua Humberto de Campos, s/nº - Tangará emeitiotias@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2629-2754
83.	TOSANA	TOSANA (E. E. Mz.) Creche IV ao 5º ano Rod. Amaral Peixoto, Km 138 – Fazenda da Pedra eemtosana@semecabofrio.rj.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

84.	VOVO CINHA	VOVO CINHA (E. M. de Ed. Infantil)Av. Vitor Rocha, 85 - Parque BurleCEP 28911-000 emeivovocinha@semecabofrio.rj.gov.brCreche III e IV (integral e parcial)Pré I e II (parcial)2648-3168
85.	VOVO OLIVIA	VOVO OLIVIA (E. M. de Ed. I.) Rua Lourival Franco de Oliveira, nº 112 Jardim Esperança - CEP 28901-970 2629-9595 emeivovoolivia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral) Creche IV ao Pré II (parcial)
86.	WALDEMIRA TERESA DE JESUS	WALDEMIRA TERESA DE JESUS (E. M.) Rua Roma, nº 01 – Jd. Excelsior / CEP 28915-130 emwaldemirateresadejesus@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao Pré II 2620-1305
87.	WANDA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES	WANDA M. ^a NOGUEIRA GONÇALVES (Creche E. M. Prof. ^a) Estrada de Búzios, 100 Jardim Esperança CEP 28922-270 2629-5909 cempwandagoncalves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (parcial e integral) Pré I e II (integral)
88.	WANDA PEREIRA ROQUE	WANDA PEREIRA ROQUE (E. M. Prof. ^a) Rua dos Marimbas, s/nº - Samburá - 2º Distrito - CEP 28927-000 empwandaroque@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2646-3317
89.	YONE NOGUEIRA	YONE NOGUEIRA (E. M. de Ed. I. Prof. ^a) Rua das Tainhas, s/nº, Cajueiro emeipyonenogueira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral) 2620-1218
90.	ZÉLIO JOTHA	ZÉLIO JOTHA (E. M. Prof.) Av. Joaquim Nogueira, 812 - São Cristóvão / CEP 28909-490 empzeliojotha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano e EJA (1º seg.) 2620-1474
CENTROS		
91.	CENAPE – DURVAL SILVA	CENTRO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO PROF. DURVAL SILVA Rua Durval Silva, s/nº, Jardim Esperança 2629-9638 ceeipdurvalsilva@semecabofrio.rj.gov.br
92.	CENAPE – MARIA APARCEDIDA GALVÃO	CENTRO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO PROF. ^a MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GALVÃO Rua das Lebres, nº 42 - Samburá- Tamoios ceeipmariaaparecidagalvao@semecabofrio.rj.gov.br
93.	CENAPE – WARLY STUDART	CENTRO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WARLY STUDART Rua Los Angeles, nº 25 , Jardim Olinda 2647-7429 (orelhão) cmiswarlystudart@semecabofrio.rj.gov.br
NÚCLEOS		
94.	SEME – CABO FRIO	SEME CABO FRIO Largo de Santo Antônio, nº 131 - Centro - Cabo Frio CEP: 289058-365 - 2646-6965
95.	SEME – 2º DISTRITO	SEME – 2º DISTRITO Av. Amaral Peixoto, Km 135- Aquarius – 2º Distrito
96.	DEPÓSITO	DEPÓSITO Rua Denilza de O. Melo, s/nº, Lotes 10 e 11- Quadra 04- Parque Burle – Cabo Frio



Anexo V

Memória de cálculo

*Número de refeições servidas;
Cardápio em vigor (de acordo com a modalidade de ensino;)*



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



Quantitativo de Refeições 2022

	Escolas	Número de Alunos	Média da Dorjejum	Média da Almoço	Média da Lanche	Média da Jantar
1	E.M. Achilles Barreto	413	76	319	184	0
2	E.M. Agrisa	62	71	71	0	0
3	E.M. Alfredina	470	56	210	93	0
4	E.M. Alfredo Castro	677	87	220	125	0
5	E.M. Alitta do Valle	339	131	177	149	0
6	E.M. Amélia Ferreira	609	238	652	365	0
7	E.M. América Mônica	156	43	140	71	0
8	E.M. Américo Vespúcio	301	57	124	42	0
9	E.M. Ana Pereira	497	130	343	194	0
10	E.M. Angelim	127	105	120	0	0
11	E.M. Anita Teixeira	343	110	173	150	0
12	E.M. Antônio da Cunha	306	46	100	65	0
13	E.M. Araújo	66	61	61	0	0
14	E.M. Arlete Rosa Castanho	41	30	40	25	0
15	E.M. Carlos Alberto	474	104	277	100	0
16	E.M. Catharina	350	250	300	220	0
17	E.M. Cecília Nogueira	306	94	160	136	0
18	E.M. Ciléia Barreto	351	100	220	90	0
19	E.M. Cládyr da Rocha Mendes	378	80	100	130	147
20	E.M. Cláudia Muzzio	451	140	200	160	0
21	E.M. Cleusa Guimarães	107	100	100	100	100
22	E.M. Daley Barroso Pillar	136	85	100	96	100
23	E.M. Demerval	247	84	202	85	0
24	E.M. Deodoro Azevedo	247	38	135	53	0
25	E.M. Do Pomar	139	50	100	50	0
26	E.M. Domingos Gouvea	364	40	160	120	0
27	E.M. Durval Silva (Centro)		20	0	20	0
28	E.M. Edilson Duarte	807	125	320	150	190
29	E.M. Edith Castro	654	135	235	248	0
30	E.M. Elenice Martins	165	61	110	75	0
31	E.M. Elenita	97	73	83	80	82
32	E.M. Elicéa da Silveira	224	80	160	70	0
33	E.M. Elza Bernardo	557	60	140	136	0
34	E.M. Etelvina	239	60	70	91	0
35	E.M. Evaldo Salles	716	251	300	255	0
36	E.M. Francisca Nazareth	207	70	142	74	0
37	E.M. Francisco Franco	70	68	75	68	0
38	E.M. Isabel Machado	215	23	90	70	0
39	E.M. Janáina Telers Martins	164	61	110	80	0
40	E.M. João Bessa	141	40	65	51	0
41	E.M. João Evangelista	276	59	150	67	0
42	E.M. João Rocha	277	30	120	40	0
43	E.M. João Trajano	285	91	129	107	139
44	E.M. José Bonifácio	445	98	258	159	0
45	E.M. José Francisco	516	150	280	220	0
46	E.M. Justiniano	579	250	500	300	0



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



Quantitativo de Refeições 2022						
	Escolas	Número de Alunar	Média da Dorçejum	Média da Almoça	Média da Lancho	Média da Jantar
47	E.M. Lair Gago	271	41	161	125	0
48	E.M. Leaquim	353	102	206	200	115
49	E.M. Leomari Garcia	436	55	250	152	0
50	E.M. Lerinéa Figueiredo	268	80	200	32	0
51	E.M. Lucélia Rodrigues	471	220	480	250	0
52	E.M. Luiz Lindenberg	173	70	100	40	0
53	E.M. Manoel Mendes	317	115	120	110	0
54	E.M. Márcia Francesconi	639	75	130	150	0
55	E.M. Maria Amália	121	110	120	100	32
56	E.M. M ^{te} Aparecida Galvão (Centro)	0	20	0	20	0
57	E.M. Maria Dária	730	120	350	220	0
58	E.M. Maria Emília	358	30	180	107	0
59	E.M. Maria Helena Bello da Costa	758	242	477	372	0
60	E.M. Maria José Barroso	531	170	310	240	0
61	E.M. Maria Leonídes	108	80	30	80	80
62	E.M. Maria Quitéria	310	31	245	123	0
63	E.M. Maria Slavadora Silva	150	63	110	60	0
64	E.M. Marília de Teves	222	75	150	30	0
65	E.M. Marília Plaisant	519	134	273	108	0
66	E.M. Marli Capp	1393	400	515	323	68
67	E.M. Neusa Agualusa	77	40	70	40	70
68	E.M. Nilo Batista	1010	270	600	230	0
69	E.M. Oswaldo Santa Rosa	379	55	260	83	0
70	E.M. Palmira Bessa	804	177	540	220	0
71	E.M. Parque Eldorado	189	47	60	50	45
72	E.M. Patrícia Azevedo	404	112	260	165	0
73	E.M. Paulo Burle	302	66	152	101	0
74	E.M. Pedro Jotha	167	60	180	73	0
75	E.M. Renato Azevedo	63	20	30	40	0
76	E.M. Robinson Azevedo	345	32	180	117	0
77	E.M. Rui Barbosa	470	200	200	200	0
78	E.M. Rui Capdeville	401	60	173	30	0
79	E.M. São Cristóvão	283	48	120	85	0
80	E.M. Talita Perelló	526	127	227	160	0
81	E.M. Tânia Ávila	514	70	247	170	0
82	E.M. Teixeira e Souza	381	118	240	130	0
83	E.M. Themira Palmer	161	132	160	150	0
84	E.M. Tio Cotias	254	64	153	102	0
85	E.M. Tosana	209	200	260	220	0
86	E.M. Vovó Cinha	435	140	150	168	160
87	E.M. Vovó Olívia	125	100	100	100	100
88	E.M. Waldemira	309	65	112	85	0
89	E.M. Wanda Nogueira	431	123	130	145	140
90	E.M. Wanda Roque	706	300	600	340	0
91	E.M. Warly Studart (Centro)		30	0	30	0
92	E.M. Yone Nogueira	108	80	100	85	80
93	E.M. Zélio Jotha	217	86	110	66	0
	TOTAL:	18058	5295	9941	6473	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 18.836/ 2022

Fls.:

Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Nutrição Escolar

CARDÁPIO - 2022					
SEGMENTO: PRÉ ESCOLARES (4 A 5 ANOS)					
PERÍODO 2021 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: DESJEJUM - COLAÇÃO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de laranja com beterraba Omelete de forno Colação: Fruta da safra	Leite batido com polpa de fruta (morango ou uva) Pão de massa fina com manteiga Colação: Fruta da safra	Vitamina de banana com mamão Torrada de pão francês com manteiga Colação: Laranja	Salada de frutas (laranja, maçã, banana e mamão) com iogurte natural e granola. Colação: Banana	Vitamina de banana com maçã Pão francês com manteiga Colação: Abacaxi
SEMANA 2	Leite batido com cacau em pó e banana Pão de massa fina com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com beterraba Omelete de forno Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com mamão Torrada de pão francês com manteiga Colação: Banana	Salada de frutas (laranja, maçã, banana e mamão) com iogurte natural e granola. Colação: Laranja	Suco de melancia Pão francês com ovos mexidos Colação: Fruta da safra
SEMANA 3	Suco de laranja com cenoura Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Salada de frutas (laranja, maçã, banana e mamão) com iogurte natural e granola Colação: Banana	Açai com leite em pó e banana. Colação: Laranja	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de manga Pão francês com queijo branco tipo minas Colação: Abacaxi
SEMANA 4	Leite batido com cacau em pó e banana Pão de massa fina com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com cenoura Omelete de forno Colação: Laranja	Suco de melancia Pão francês com manteiga Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com aveia Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Polpa de fruta (morango ou uva) batida com leite Colação: Banana
SEMANA 5	Vitamina de abacate Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com beterraba Pão francês com queijo prato ou muçarela Colação: Banana	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga Colação: Laranja	Açai com leite em pó e banana. Colação: Abacaxi	Suco de laranja com mamão Pão de massa fina com pastinha de queijo tipo minas (com iogurte natural, cenoura e beterraba raladas e queijo branco tipo minas) Colação: Fruta da safra

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355

CARDÁPIO PADRONIZADO - 2022					
SEGMENTO: PRÉ ESCOLARES (4 A 5 ANOS)					
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: LANCHE DA TARDE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de laranja com beterraba Pão de massa fina com manteiga	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga	Açai com banana, leite em pó e granola.	Suco de melancia Bolo de banana integral (com ovos, banana nanica madura, aveia em flocos finos, ameixa preta seca, fermento e óleo).	Suco de laranja com manga Quibe de forno
SEMANA 2	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga	Salada de fruta com iogurte natural e granola	Vitamina de banana com mamão Pão francês com manteiga	Suco de melão Omelete de forno	Suco de laranja Pão de massa fina com pasta de queijo minas (queijo, cenoura, beterraba e iogurte natural)
SEMANA 3	Polpa de uva ou morango batida com leite Torrada de pão francês com manteiga	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com recheio de frango.	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga	Suco de laranja com beterraba Bolo de milho de liquidificador	Suco de laranja com mamão Quibe de forno
SEMANA 4	Suco de laranja com beterraba Omelete de forno	Suco de manga Bolo de banana integral (com ovos, banana nanica madura, aveia em flocos finos, ameixa preta seca, fermento e óleo).	Salada de fruta com iogurte natural e granola	Vitamina de banana com aveia Torrada de pão francês com manteiga	Suco de laranja Pão francês com ovos mexidos
SEMANA 5	Suco de laranja com cenoura Pão francês com manteiga	Suco de melancia Bolo de liquidificador de milho	Polpa de morango ou uva batida com leite Cookies caseiro (banana, aveia e uva passa)	Suco de melão Bolo de banana integral (com ovos, banana nanica madura, aveia em flocos finos, ameixa preta seca, fermento e óleo).	Vitamina de banana com aveia Pão de massa fina com pasta de queijo minas (queijo, cenoura, beterraba e iogurte natural)

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355

CARDÁPIO PADRONIZADO - 2022					
SEGMENTO: PRÉ ESCOLARES (4 A 5 ANOS)					
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: ALMOÇO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Parê de abóbora Feijão Arroz Carne moída refogada. Fruta da safra	Salada de alface com tomate Arroz Bôbô de frango (com alpin e peito de frango). Banana	Salada de alface com agrião Purê de batata doce Arroz/Feijão Filé de peixe desfiado ao molho de tom ate. Laranja	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba). Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Feijão/Frango assado ou refogado (coxá e sobrecoxa). Banana	Arroz com espinafre Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu). Abacaxi
SEMANA 2	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba). Macarrão (tipo parafuso) com peito de frango ao molho de tomate /Feijão/ Laranja	Salada de alface com agrião Arroz com cenoura Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Abacaxi	Coque refogada Arroz Feijão Carne moída ao molho de tomate. Banana	Salada de alface com tomate Arroz/Feijão Bolo de batata recheado com peito de frango. Fruta da safra	Repolho refogado com cenoura ralada Arroz/Feijão Picadinho de carne bovina ao molho de tomate. Fruta da safra
SEMANA 3	Purê de inhame Arroz/Feijão Carne moída refogada com cenoura. Fruta da safra	Salada de alface com tomate Carne ensopada com alpin e agrião Arroz Feijão. Banana	Coque refogada Arroz/Feijão Batata doce soubê Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Fruta da safra	Salada de alface com tomate Arroz/Feijão Bôbô de peixe (com alpin e filé de peixe desfiado), laranja	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba). Arroz Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Carne de peito de frango/Feijão. Abacaxi
SEMANA 4	Purê de abóbora Arroz com brócolis Feijão Picadinho de peito de frango refogado/Laranja.	Coque refogada Arroz/Feijão Carne moída ao molho de tomate. Fruta da safra	Salada de alface com agrião Arroz/Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu) / Abacaxi	Salada de alface com tomate Arroz com cenoura Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Salada de alface com tomate Arroz Estragonele de peito de frango. Fruta da safra
SEMANA 5	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba). Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Carne moída refogada/Feijão. Fruta da safra	Salada de alface com agrião Arroz/Feijão Batata doce soubê Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Salada de alface com tomate e agrião Feijão/Ricoto de frango (com peito de frango, cheiro verde e cenoura). Laranja	Arroz com cenoura Feijão Carne ensopada com alpin e agrião. Abacaxi	Purê de abóbora Arroz com brócolis Feijão Ovos mexidos/Laranja. Fruta da safra

*Nutricionistas Responsáveis: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355 *As modificações específicas serão realizadas pelas nutricionistas responsáveis.

Dir. de Edu. do Estado do Cabo Frio
Fabiana Rosa Alves
CRN 04101355
Nutricionista Responsável



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Nutrição Escolar

CARDÁPIO - 2022					
SEGMENTO: CRECHE (1 A 3 ANOS)					
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: DESJEJUM - COLAÇÃO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de laranja com beterraba Omelete de forno Colação: Fruta da safra	Leite batido com polpa de fruta (morango ou uva) Pão de massa fina com manteiga Colação: Fruta da safra	Vitamina de banana com mamão Torrada de pão francês com manteiga Colação: Laranja	Salada de frutas (laranja, maçã, banana e mamão) com iogurte natural e granola. Colação: Banana	Vitamina de banana com maçã Pão francês com manteiga Colação: Abacaxi
SEMANA 2	Leite batido com cacau em pó e banana Pão de massa fina com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com beterraba Omelete de forno Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com mamão Torrada de pão francês com manteiga Colação: Banana	Salada de frutas (laranja, maçã, banana e mamão) com iogurte natural e granola Colação: Laranja	Suco de melancia Pão francês com ovos mexidos Colação: Fruta da safra
SEMANA 3	Suco de laranja com cenoura Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Salada de frutas (laranja, maçã, banana e mamão) com iogurte natural e granola Colação: Banana	Açai com leite em pó e banana. Colação: Laranja	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de manga Pão francês com queijo branco tipo minas Colação: Abacaxi
SEMANA 4	Leite batido com cacau em pó e banana Pão de massa fina com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com cenoura Omelete de forno Colação: Laranja	Suco de melancia Pão francês com manteiga Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com aveia Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Polpa de fruta (morango ou uva) batida com leite Colação: Banana
SEMANA 5	Vitamina de abacate Torrada de pão francês com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com beterraba Pão francês com queijo prato ou muçarela Colação: Banana	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga Colação: Laranja	Açai com leite em pó e banana. Colação: Abacaxi	Suco de laranja com mamão Pão de massa fina com pastinha de queijo tipo minas (com iogurte natural, cenoura e beterraba raladas e queijo branco tipo minas) Colação: Fruta da safra

ORIENTAÇÕES: *As preparações não poderão conter qualquer tipo de açúcar ou mel e os sucos apenas de polpa de fruta ou fruta. *Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa

PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: ALMOÇO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Purê de abóbora Feijão Arroz Carne moída refogada.	Salada de alface com tomate Arroz Bobô de frango (com aipim batido e peito de frango desfiado).	Salada de alface com agrião Purê de batata doce Arroz/Feijão Filé de peixe desfiado ao molho de tomate.	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Feijão/Frango assado ou refogado (coxa e sobrecoxa).	Arroz com espinafre Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu).
SEMANA 2	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo parafuso) com peito de frango ao molho de tomate Feijão	Salada de alface com agrião Arroz com cenoura Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa).	Couve em tiras refogada Angu Feijão Carne moída ao molho de tomate.	Salada de alface com tomate Arroz Feijão Bolo de batata redheado com peito de frango	Repolho refogado com cenoura ralada Arroz/Feijão Picadinho de carne bovina ao molho de tomate.
SEMANA 3	Purê de inhame Arroz/Feijão Carne moída refogada com cenoura.	Salada de alface com tomate Arroz/Feijão Arroz Feijão.	Couve em tiras refogada Arroz/Feijão Batata doce soute Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa).	Salada de alface com tomate Arroz Bobô de peixe (com aipim batido e filé de peixe desfiado).	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Iscas de peito de frango/Feijão.
SEMANA 4	Purê de abóbora Arroz com brócolis Feijão Picadinho de peito de frango refogado.	Couve refogada Angu/Feijão Carne moída ao molho de tomate.	Salada de alface com agrião Arroz/Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu).	Salada de alface com tomate Arroz com cenoura Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa).	Salada de alface com tomate Arroz Bobô de frango (com aipim batido e peito de frango desfiado).
SEMANA 5	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Carne moída refogada/Feijão.	Salada de alface com agrião Arroz/Feijão Batata doce soute Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa).	Salada de alface com tomate e agrião Feijão/Nisoto de frango (com peito de frango, cheiro verde e cenoura).	Arroz com cenoura Feijão Carne ensopada com aipim e agrião.	Purê de abóbora Arroz com brócolis Feijão Ovos mexidos/ Laranja.

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355

PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: LANCHE DA TARDE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de laranja com beterraba Pão de massa fina com manteiga	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga	Açai com banana, leite em pó e granola.	Suco de melancia Bolo de banana integral (com ovos, banana nanka madura, aveia em flocos finos, ameixa preta seca, fermento e óleo).	Suco de laranja com manga Quibe de forno
SEMANA 2	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga	Salada de fruta com iogurte natural e granola	Vitamina de banana com mamão Pão francês com manteiga	Suco de melão Omelete de forno	Suco de laranja Pão de massa fina com pasta de queijo minas (queijo, cenoura, beterraba e iogurte natural)
SEMANA 3	Polpa de uva ou morango batida com leite Torrada de pão francês com manteiga	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com recheio de frango.	Vitamina de banana com maçã Torrada de pão francês com manteiga	Suco de laranja com beterraba Bolo de milho de liquidificador	Suco de laranja com mamão Quibe de forno
SEMANA 4	Suco de laranja com beterraba Omelete de forno	Suco de manga Bolo de banana integral (com ovos, banana nanka madura, aveia em flocos finos, ameixa preta seca, fermento e óleo).	Salada de fruta com iogurte natural e granola	Vitamina de banana com aveia Torrada de pão francês com manteiga	Suco de laranja Pão francês com ovos mexidos
SEMANA 5	Suco de laranja com cenoura Pão francês com manteiga	Suco de melancia Bolo de liquidificador de milho	Polpa de morango ou uva batida com leite Cookies caseiro (banana, aveia e uva passa)	Suco de melão Bolo de banana integral (com ovos, banana nanka madura, aveia em flocos finos, ameixa preta seca, fermento e óleo).	Vitamina de banana com aveia Pão de massa fina com pasta de queijo minas (queijo, cenoura, beterraba e iogurte natural)

ORIENTAÇÕES: *As preparações não poderão conter qualquer tipo de açúcar ou mel e os sucos apenas de polpa de fruta ou fruta. *Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355

Sig. Ilun. do Estado de Cabo Frio
Fabiana Rosa Alves
CRN 04101355
Nutricionista Resp. Técnica



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Nutrição Escolar

CARDÁPIO - 2022					
SEGMENTO: FUNDAMENTAL I (6 A 10 ANOS)					
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: DESJEJUM - COLAÇÃO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Mingau de fubá com coco e canela Colaço: Fruta da safra	Polpa de fruta (morango ou uva) batido com leite Biscoito salgado tipo creme cracker com requeijão Colaço: Banana	Suco de manga Bolo de laranja Colaço: Abacaxi	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga Colaço: Laranja	Suco de abacaxi Omelete de forno Colaço: Banana
SEMANA 2	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, uva, manga, banana...) Colaço: Fruta da safra	Suco de goiaba Pão francês com ovos mexidos Colaço: Banana	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos Colaço: Abacaxi	Vitamina de banana com mamão Biscoito tipo creme cracker com manteiga Colaço: Laranja	Suco de caju Pão de massa fina com requeijão Colaço: Fruta da safra
SEMANA 3	Leite com café Bolo de milho Colaço: Fruta da safra	Suco de manga Omelete de forno Colaço: Banana	Vitamina de banana com aveia Biscoito tipo creme cracker com manteiga Colaço: Fruta da safra	Mingau de fubá com coco e canela Colaço: Laranja	Leite com achocolatado Pão de massa fina com manteiga. Colaço: Abacaxi
SEMANA 4	Polpa de fruta (morango ou uva) batido com leite Biscoito salgado tipo creme cracker com requeijão Colaço: Fruta da safra	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos Colaço: Laranja	Suco de goiaba Bolo de banana Colaço: Abacaxi	Suco de caju Pão francês com ovos mexidos Colaço: Banana	Suco de laranja com cenoura Omelete de forno Colaço: Fruta da safra
SEMANA 5	Açaí com leite em pó, banana e granola. Colaço: Fruta da safra	Suco de manga Pão de massa fina com queijo branco tipo minas Colaço: Banana	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga Colaço: Laranja	Suco de abacaxi Bros de milho com manteiga Colaço: Fruta da safra	Suco de uva Omelete de queijo muçarela ou prato e orégano. Colaço: Fruta da safra
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: ALMOÇO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Purê de abóbora Feijão Arroz Carne moída refogada. Fruta da safra	Salada de alicace com tomate Arroz Bobô de frango (com aipim e peito de frango). Banana	Salada de alicace com agrião Purê de batata doce Arroz/Feijão Filé de peixe desfiado ao molho de tomate. Laranja	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Feijão/Frango assado ou refogado (Coxa e sobrecoxa). Banana	Arroz com espinafre Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu). Abacaxi
SEMANA 2	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo espagete) com peito de frango desfiado ao molho de tomate Feijão/Laranja	Salada de alicace com agrião Arroz com cenoura Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Abacaxi	Couve refogada Angu Feijão Carne moída ao molho de tomate. Banana	Salada de alicace com tomate Bolo de batata rechado com peito de frango. Fruta da safra	Rapinho refogado com cenoura ralada Arroz/Feijão Picadinho de carne bovina ao molho de tomate. Fruta da safra
SEMANA 3	Purê de inhame Arroz/Feijão Carne moída refogada com cenoura. Fruta da safra	Salada de alicace com tomate Carne ensopada com aipim e agrião Arroz Feijão. Banana	Couve refogada Arroz/Feijão Batata doce soute Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Fruta da safra	Salada de alicace com tomate Arroz Bobô de peixe (com aipim e filé de peixe desfiado). Laranja	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo parafuso) ao molho de tomate Iscas de peito de frango/Feijão. Abacaxi
SEMANA 4	Purê de abóbora Arroz com brócolis Feijão Picadinho de peito de frango refogado/Laranja.	Couve refogada Angu/Feijão Carne moída ao molho de tomate. Fruta da safra	Salada de alicace com agrião Arroz/Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu). Abacaxi	Salada de alicace com tomate Arroz com cenoura Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Salada de alicace com tomate Arroz com brócolis Feijão Estragone de peito de frango. Fruta da safra
SEMANA 5	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo talharim) ao molho de tomate Carne moída refogada/Feijão. Fruta da safra	Salada de alicace com agrião Arroz/Feijão Batata doce soute Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Salada de alicace com tomate e agrião Feijão/Risoto de frango (com peito de frango, cheiro verde e cenoura). Laranja	Arroz com cenoura Feijão Carne ensopada com aipim e agrião. Abacaxi	Purê de abóbora Arroz com brócolis Feijão Ovos mexidos/Laranja. Fruta da safra
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: LANCHE DA TARDE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de maracujá Bolo de banana	Vitamina de banana com maçã Torrada com manteiga	Suco de uva Pão francês com ovos mexidos.	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, banana, uva, manga...)
SEMANA 2	Leite com achocolatado Pão de massa fina com requeijão	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com frango e legumes.	Arroz doce com coco e canela	Suco de caju Sanduíche natural de peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho e requeijão.	Leite com café Bolo de aipim com coco
SEMANA 3	Suco de limão Pizza de pão de forma com tomate, orégano, molho de tomate e muçarela *Pode ser substituído por: Pão com queijo tipo muçarela e rodela de tomate.	Açaí com banana, leite em pó e granola.	Suco de manga Pão francês com requeijão.	Salada de frutas (laranja, banana, maçã e mamão) com granola	Leite com café Bolo de milho
SEMANA 4	Canjica com coco	Suco de manga Sanduíche natural de peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho e requeijão.	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com frango e legumes.	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga	Suco de goiaba Pão com ovos mexidos
SEMANA 5	Suco de caju Bolo de laranja	Suco de maracujá Quibe de forno	Suco de uva Pão de massa fina com requeijão	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, banana, uva, manga...)	Suco de maracujá Pão francês com queijo branco tipo minas

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355

SEM. Mun. de Educação de Cabo Frio
Fabiana Rosa Alves
CRN 04101355
Nutricionista Responsável Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 18.836/ 2022

Fls.:

Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Nutrição Escolar

CARDÁPIO - 2022					
SEGMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL II (11 A 15 ANOS).					
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: DESJEJUM - COLAÇÃO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Mingau de fubá com coco e canela Colação: Fruta da safra.	Polpa de fruta (morango ou uva) batido com leite Biscoito salgado tipo creme cracker com requeijão Colação: Banana	Suco de manga Bolo de laranja Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga Colação: Laranja	Suco de abacaxi Omelete de forno Colação: Banana
SEMANA 2	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, uva, manga, banana...) Colação: Fruta da safra	Suco de goiaba Pão francês com ovos mexidos Colação: Banana	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com mamão Biscoito tipo creme cracker com manteiga Colação: Laranja	Suco de caju Pão de massa fina com requeijão Colação: Fruta da safra
SEMANA 3	Leite com café Bolo de milho Colação: Fruta da safra	Suco de manga Bolo de milho Colação: Banana	Vitamina de banana com aveia Biscoito tipo creme cracker com manteiga Colação: Fruta da safra	Mingau de fubá com coco e canela Colação: Laranja	Leite com achocolatado Pão de massa fina com manteiga. Colação: Abacaxi
SEMANA 4	Polpa de fruta (morango ou uva) batido com leite Biscoito salgado tipo creme cracker com requeijão Colação: Fruta da safra.	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos Colação: Laranja	Suco de goiaba Bolo de banana Colação: Abacaxi	Suco de caju Pão francês com ovos mexidos Colação: Banana	Suco de laranja com cenoura Omelete de forno Colação: Fruta da safra
SEMANA 5	Açai com leite em pó, banana e granola. Colação: Fruta da safra	Suco de manga Pão de massa fina com queijo branco tipo minas Colação: Banana	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga Colação: Laranja	Suco de abacaxi Broa de milho com manteiga Colação: Fruta da safra	Suco de uva Omelete de queijo muçarela ou prato e orégano. Colação: Fruta da safra

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355.

PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: ALMOÇO E JANTAR					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Abóbora refogada com cheiro verde Feijão Arroz Carne moída refogada. Fruta da safra	Salada de alface com tomate Arroz Bôbô de frango (com aipim e peito de frango). Banana	Salada de alface com agrião Purê de batata doce Arroz/Feijão Filé de peixe em camadas (com tomate, cebola e pimentão) ou desfiado ao molho de tomate. Laranja	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo espaguete) ao molho de tomate Feijão Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Arroz Feijão Carne ensopada com legumes (batata inglesa, cenoura e chuchu) Abacaxi
SEMANA 2	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo talharim) com peito de frango desfiado ao molho de tomate. Feijão Laranja	Salada de alface com agrião Arroz Feijão Batata doce soufê Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Couve refogada Angu Carne moída ao molho de tomate. Abacaxi	Salada de alface com pepino e tomate Arroz Feijão Iscas de peito de frango acebolada. Laranja	Repolho refogado com cenoura ralada Arroz Feijão Vaca atolada (carne bovina em pedaço, aipim e agrião). Fruta da safra
SEMANA 3	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo espaguete) ao molho de tomate. Feijão/Carne moída refogada com vagem/Fruta da safra.	Salada de alface com tomate Arroz Bôbô de peixe (com aipim e filé de peixe desfiado). Banana	Couve refogada Arroz Feijão Farofa de cebola Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa) / Fruta da safra.	Salada de alface com agrião Batata doce soufê Carne bovina acebolada Arroz/Feijão. Laranja	Salada de alface com tomate Arroz com cenoura Estragone de frango Abacaxi
SEMANA 4	Abóbora refogada com cheiro verde; Arroz com brócolis; Feijão; Picadinho de peito de frango refogado /Laranja.	Salada de alface com tomate; Purê de batata inglesa; Arroz; Feijão; Peito de frango desfiado ao molho de tomate. Fruta da safra.	Salada de alface com agrião; Arroz com cenoura; Feijão; Carne refogada com tomate, cebola e pimentão. Abacaxi	Salada de alface com cenoura ralada; Arroz/Feijão; Farofa de couve; Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Arroz; Costão escolar; Carne bovina, cebola, tomate, pimentão, repolho, couve, abóbora, cenoura, batata doce, milho, banana da terra e chuchu. Fruta da safra.
SEMANA 5	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba); Macarrão (tipo talharim) ao molho de tomate; Carne moída refogada/Feijão/Fruta da safra.	Salada de alface com agrião; Arroz/Feijão; Farofa de banana; Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa) / Banana.	Salada de alface com tomate Arroz com cenoura Estragone de carne Laranja	Couve refogada; Arroz Feijão Frango ensopado com aipim (Coxa e Sobrecoxa) / Fruta da safra.	Repolho refogado com cenoura Arroz Feijão Iscas de peito de frango acebolada. Fruta da safra.

PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: LANCHE DA TARDE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de maracujá Bolo de banana	Vitamina de banana com maçã Torrada com manteiga	Suco de uva Pão francês com ovos mexidos.	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, banana, uva, manga...)
SEMANA 2	Leite com achocolatado Pão de massa fina com requeijão	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com frango e legumes.	Arroz doce com coco e canela	Suco de caju Sanduiche natural de peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho e requeijão.	Leite com café Bolo de aipim com coco
SEMANA 3	Suco de limão Pizza de pão de forma com tomate, orégano, molho de tomate e muçarela *Pode ser substituído por: Pão com queijo tipo muçarela e rodela de tomate.	Açai com banana, leite em pó e granola.	Suco de manga Pão francês com requeijão.	Salada de frutas (laranja, banana, maçã e mamão) com granola	Leite com café Bolo de milho
SEMANA 4	Canjica com coco	Suco de manga Sanduiche natural de peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho e requeijão.	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com frango e legumes.	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga	Suco de goiaba Pão com ovos mexidos
SEMANA 5	Suco de caju Bolo de laranja	Suco de maracujá Quibe de forno	Suco de uva Pão de massa fina com requeijão	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, banana, uva, manga...)	Suco de maracujá Pão francês com queijo branco tipo minas

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355.

Santa Ildeonora de Educação de Cabo Frio
Fabiana Rosa Alves
CRN 04101355
Nutricionista Responsável Técnica



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Nutrição Escolar

CARDÁPIO - 2022					
RUI BARBOSA					
REFEIÇÕES: DESJEIUM E LANCHE DA TARDE / ALMOÇO					
Período 2022 (fevereiro a dezembro)					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1 DESJEIUM E LANCHE DA TARDE ALMOÇO	Leite com chocolateado Biscoito creme cracker com manteiga Banana Salada de legumes (beterraba e chuchu.) Macarrão espaguete ao molho de tomate Feijão Peito de frango refogado em cubos	Leite com café Ovos mexidos Melancia Couve refogada Arroz Feijão Carne bovina ensopada com batata inglesa	Canjica Salada de alface com tomate Arroz Feijão Carne moída ao molho de tomate	Vitamina de banana com aveia Biscoito doce tipo maisena Abóbora refogada Arroz Feijão Carne bovina refogada e acebolada	Suco de goiaba Pão francês com queijo Abacaxi Salada de alface com tomate Feijão Arroz Peito de frango desfiado ao molho de tomate Arroz doce
SEMANA 2 DESJEIUM E LANCHE DA TARDE ALMOÇO	Vitamina de banana com aveia Biscoito creme cracker com margarina Salada de legumes (chuchu e beterraba) Macarrão espaguete ao molho de tomate Feijão Carne em cubos acebolada	Salada de frutas Salada de alface Arroz Feijão Carne moída refogada	Leite com café Biscoito doce tipo maisena Banana Salada de alface com aglio Arroz Feijão Arroz	Suco de manga Pão francês com queijo Abacaxi Salada de legumes (chuchu e beterraba) Macarrão espaguete à bolonhesa Feijão	Salada de alface com tomate Feijão Arroz Peito de frango desfiado ao molho de tomate Salada de frutas
SEMANA 3 DESJEIUM E LANCHE DA TARDE ALMOÇO	Leite com café Biscoito doce tipo maisena Salada de legumes (beterraba e chuchu.) Macarrão espaguete ao molho de tomate Feijão Peito de frango refogado em cubos	Suco de caqui Pão francês com manteiga Banana Arroz com espinafre Feijão Carne moída refogada com abobrinha	Vitamina de banana com aveia Biscoito creme cracker com manteiga Salada de alface com tomate Feijão Arroz Peito de frango desfiado ao molho de tomate	Leite com café Ovos mexidos Melancia Salada de alface com tomate Arroz Feijão Carne moída ao molho de tomate	Salada de frutas Salada de alface com tomate Arroz Feijão Carne em cubo refogada e acebolada
SEMANA 4 DESJEIUM E LANCHE DA TARDE ALMOÇO	Leite com café Ovos mexidos Salada de alface Feijão Arroz Peito de frango desfiado ao molho de tomate	Suco de manga Pão com manteiga Salada de legumes (chuchu e beterraba) Macarrão espaguete à bolonhesa Feijão	Leite com café Biscoito doce tipo maisena Banana Arroz Feijão Carne ensopada com aglio e alcapim	Vitamina de banana com aveia Biscoito creme cracker com manteiga Melancia Salada de alface com tomate Arroz Feijão Carne moída refogada	Salada de frutas Salada de legumes (couve e chuchu) Macarrão espaguete ao molho de tomate Feijão Peito de frango refogado em cubos
SEMANA 5 DESJEIUM E LANCHE DA TARDE ALMOÇO	Leite com café Alpim cozido Arroz Feijão Carne ensopada com legumes (chuchu e batata)	Vitamina de abacate Biscoito creme cracker com manteiga Couve refogada Arroz com carne moída ao molho de tomate	Leite com café Ovos mexidos Laranja Salada de alface com tomate Arroz Estrogonofe de frango	Suco de manga Pão francês com manteiga Abacaxi Salada de alface com tomate Feijão Arroz Peito de frango desfiado ao molho de tomate	Salada de frutas Salada de legumes (brócolis e beterraba) Feijão Arroz Macarrão espaguete à bolonhesa

Média Semanal dos Micros e Macro nutrientes								
Segmento: RUI BARBOSA								
REFEIÇÃO: DESJEIUM E LANCHE DA TARDE								
Semana	kCal	PTN (g)	CHO (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	VITA (mcg)	VitC (mg)
1	759,34	22,09	117,31	24,01	492,69	3,27	378,48	42,57
2	569,31	14,19	95,40	16,33	297,87	1,95	126,08	51,64
3	585,46	17,40	91,03	18,26	371,48	2,66	168,37	49,33
4	585,08	17,62	91,32	18,28	376,95	2,70	175,69	45,89
5	517,43	16,01	78,83	18,88	363,21	2,34	166,62	59,59

Média Semanal dos Micros e Macro nutrientes								
Segmento: RUI BARBOSA								
REFEIÇÃO: ALMOÇO								
Semana	kCal	PTN (g)	CHO (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	VITA (mcg)	VitC (mg)
1	707,54	34,85	95,37	20,54	100,48	4,71	66,90	31,91
2	686,33	36,16	89,43	20,25	4,81	53,33	24,32	24,32
3	685,03	31,94	93,07	20,49	106,79	4,29	43,68	37,93
4	682,55	34,66	95,72	17,76	107,18	5,27	70,01	31,99
5	598,44	30,69	122,77	18,95	77,58	3,77	56,23	26,14

Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Fabiana Rosa Alves
CRN 04101355
Instituição de Resp. Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 18.836/ 2022

Fls.:

Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Nutrição Escolar

CARDÁPIO - 2022					
SEGMENTO: QUILOMBOLA					
PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: DESJEJUM - COLAÇÃO					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Mingau de fubá com coco e canela Colação: Fruta da safra	Polpa de fruta (morango ou uva) batido com leite Biscoito salgado tipo creme cracker com requeijão Colação: Melancia	Suco de manga Bolo de laranja Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga Colação: Laranja	Café com leite Batata doce cozida + ovos mexidos Colação: Banana
SEMANA 2	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, uva, manga, banana...) Colação: Fruta da safra	Suco de goiaba Pão francês com ovos mexidos Colação: Banana	Suco de caju Pão de massa fina com requeijão Colação: Abacaxi	Vitamina de banana com mamão Biscoito tipo creme cracker com manteiga Colação: Laranja	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos Colação: Melancia
SEMANA 3	Leite com café Bolo de milho Colação: Fruta da safra	Suco de manga Omelete de forno Colação: Banana	Vitamina de banana com aveia Biscoito tipo creme cracker com manteiga Colação: abacaxi	Leite com achocolatado Pão de massa fina com manteiga. Colação: Melancia	Mingau de fubá com coco e canela Colação: Laranja
SEMANA 4	Polpa de fruta (morango ou uva) batido com leite Biscoito salgado tipo creme cracker com requeijão Colação: Fruta da safra	Suco de laranja com cenoura Omelete de forno Colação: Laranja	Suco de goiaba Bolo de banana Colação: Abacaxi	Suco de caju Pão francês com ovos mexidos Colação: Melancia	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos Colação: Banana
SEMANA 5	Açaí com leite em pó, banana e granola. Colação: Fruta da safra	Suco de manga Pão de massa fina com queijo branco tipo minas Colação: Banana	Vitamina de banana com aveia Torrada com manteiga Colação: Laranja	Suco de uva Omelete de forno Colação: Fruta da safra	Suco de abacaxi Broa de milho com manteiga Colação: Melancia

PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: ALMOÇO/JANTAR					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Abóbora refogada com cheiro verde Feijão Arroz Carne moída refogada. Fruta da safra	Salada de alface com tomate Arroz Bolo de frango (com aipim e peito de frango). Banana	Salada de alface com agrião Purê de batata doce Arroz/Feijão Filé de peixe em camadas (com tomate, cebola e pimentão) ou desfiado ao molho de tomate. Laranja	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo espaguete) ao molho de tomate Feijão Frango assado ou refogado (coxa e sobrecoxa). Banana	Arroz Cozido escolar: Carne bovina, cebola, tomate, pimentão, repolho, couve, abóbora, cenoura, batata doce, milho, banana da terra e chuchu. Fruta da safra
SEMANA 2	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo talharim) com peito de frango desfiado ao molho de tomate Feijão/Laranja	Salada de alface com agrião Arroz Feijão; Batata doce soufê Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa) / Banana.	Couve refogada Angu Carne moída ao molho de tomate. Abacaxi	Salada de alface com pepino e tomate Arroz Feijão Estrogonofe de frango. Laranja	Repolho refogado com cenoura ralada Arroz Feijão Veja atolada (carne bovina em pedaço, aipim e agrião). Fruta da safra
SEMANA 3	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo espaguete) ao molho de tomate Feijão/Carne moída refogada com cenoura e vagem.	Salada de alface com tomate Arroz Bobo de peixe (com aipim e filé de peixe desfiado). Banana	Couve refogada Arroz Feijão Farofa de cebola Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa) / Fruta da safra	Salada de alface com agrião Batata doce soufê Carne bovina acebolada Arroz/Feijão. Laranja	Salada de alface com tomate Arroz Feijão Frango ensopado com quilabo Farofa de cenoura Abacaxi
SEMANA 4	Abóbora refogada com cheiro verde Arroz com bricolis Feijão Isca de peito de frango acebolada/ Laranja.	Salada de alface com tomate Arroz Feijão Peito de frango desfiado ao molho de tomate. Laranja	Salada de alface com agrião Arroz com cenoura Feijão Carne refogada com tomate, cebola e pimentão. Abacaxi	Salada de alface com cenoura ralada Arroz/Feijão Farofa de couve Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Arroz Cozido escolar: Carne bovina, cebola, tomate, pimentão, repolho, couve, abóbora, cenoura, batata doce, milho, banana da terra e chuchu. Fruta da safra
SEMANA 5	Salada de legumes (chuchu, cenoura e beterraba) Macarrão (tipo talharim) ao molho de tomate Carne moída refogada/Feijão. Fruta da safra	Salada de alface com agrião Arroz/Feijão Arroz de banana Frango assado ou refogado (Coxa e Sobrecoxa). Banana	Salada de alface com tomate Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Laranja	Repolho refogado com cenoura Arroz Feijão Frango ensopado com aipim (Coxa e Sobrecoxa). Fruta da safra	Couve refogada Arroz Cozido Escolar: Feijão preto com carne seca Laranja em rodela Farofa de alho/Fruta da safra

*Nutricionistas Responsáveis: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355. *As modificações específicas serão realizadas pelos nutricionistas responsáveis.

PERÍODO 2022 (FEVEREIRO A DEZEMBRO)					
REFEIÇÃO: LANCHE DA TARDE					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Suco de maracujá Bolo de banana	Vitamina de banana com maçã Torrada com manteiga	Suco de uva Pão francês com ovos mexidos.	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, banana, uva, manga...)	Leite com café Aipim cozido com manteiga e ovos mexidos
SEMANA 2	Leite com achocolatado Pão de massa fina com requeijão	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com frango e legumes.	Arroz doce com coco e canela	Suco de caju Sanduíche natural de peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho e requeijão.	Leite com café Bolo de aipim com coco
SEMANA 3	Suco de limão Pizza de pão de forma com tomate, orégano, molho de tomate e muçarela *Pode ser substituído por: Pão com queijo tipo muçarela e rodela de tomate.	Açaí com banana, leite em pó e granola.	Suco de manga Pão francês com requeijão.	Salada de frutas (laranja, banana, maçã e mamão) com granola	Leite com café Bolo de milho
SEMANA 4	Suco de goiaba Pão com ovos mexidos	Suco de manga Sanduíche natural de peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho e requeijão.	Suco de abacaxi Torta salgada de liquidificador com frango e legumes.	Vitamina de banana com aveia Torrada com man:eira	Canjica com coco
SEMANA 5	Suco de caju Pão francês com queijo branco tipo minas	Suco de maracujá Quibe de forno	Suco de uva Pão de massa fina com requeijão	Iogurte com granola e frutas picadas (maçã, banana, uva, manga...)	Suco de maracujá Bolo de laranja

*Nutricionista Responsável Técnica: Fabiana Rosa Alves CRN: 04101355.

Soc. Mun. de Educação de Cabo Frio
Fabiana Rosa Alves
CRN 04101355
Nutricionista Resp. Técnica



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual contratação de **serviços de manutenção preventiva, corretiva (mecânica em geral, funilaria, elétrica, eletrônica e afins) e acessibilidade, incluindo aquisição de peças e produtos para reposição, acessórios e lubrificantes dos veículos (leves, médios e pesados)**, para atendimento da frota automotiva da Secretaria Municipal de Educação (**SEME**) de Cabo Frio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022/SEME. Processo: nº 27.055/2021/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:			
Telefone (s):			

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco:			
Agência:			
Conta:			

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG:		CPF:	
E-mail:			
Telefone:			



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

A) Planilha da Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço referencial unitário	Preço referencial total
1	ACHOCOLATADO – Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com ferro e zinco, contendo vitamina D e as do complexo B, com aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom e odor característico. Embalagem primária de saco resistente de produto atóxico. Pacote contendo 400g, com rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 400g	7.486	R\$ --	R\$ --
2	AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	Kg	55.791	R\$ --	R\$ --
3	ALHO – Alho de boa qualidade, compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isentos de sujidades, parasitos e matérias estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietileno vazadas. Não podendo estar em contato com papelão e madeira.	Kg	17.917	R\$ --	R\$ --
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carrateiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Kg	131.516	R\$ --	R\$ --
5	AVEIA – Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Nestlé, Apti, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	34.381	R\$ --	R\$ --
6	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	14.948	R\$ --	R\$ --
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Biscoito doce tipo maisena, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, sem gordura trans, sem recheio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	Emb. 200g	3.600	R\$ --	R\$ --



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Adria, equivalentes ou superiores.				
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	Emb.	31.320	R\$ --	R\$ --
9	CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg.	84.369	R\$ --	R\$ --
10	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg.	80.113	R\$ --	R\$ --
11	CARNE SECA - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	2.552	R\$ --	R\$ --
12	CEBOLA - Cebola de tamanho médio se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em	Kg.	35.827	R\$ --	R\$ --



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão ou madeira.				
13	COCO RALADO - Coco ralado desidratado (seco), sem açúcar, sem gordura trans e sem glúten. Embalagem aluminizada, vedada, atóxica, contendo 100g, com rotulagem que informe a validade, valor nutricional, lote e identificação do produto. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Sococo, Ducoco superiores ou similares.	Pct. 100g	14.957	R\$ --	R\$ --
14	COLORAU - Condimento em pó contendo 500g , fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	9.792	R\$ --	R\$ --
15	CREME DE LEITE - Creme de leite UHT, de 200g, isento de gordura trans, em caixa atóxica, própria para acondicionar creme de leite, com rotulagem que indique validade, ingredientes, identificação do produto, lote, carimbo do SIF, SIE ou SIM e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, superiores ou similares.	Emb. 200g	15.190	R\$ --	R\$ --
16	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Fugini, Predilecta superiores ou similares.	Emb.	45.220	R\$ --	R\$ --
17	COXA E SOBRECOXA - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, sem dorso , sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	139.210	R\$ --	R\$ --
18	FARINHA DE QUIBE - Farinha de kibe, composta por grãos processados de trigo, torrado e moído. Embalada em saco plástico atóxico e lacrado, contendo 500g, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino superiores ou similares.	Emb. 500g	2.340	R\$ --	R\$ --
19	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que indique lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Marcas de referência:	Emb. 1Kg	20.415	R\$ --	R\$ --



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	Dona Benta, Rosa Branca e Boa Sorte. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.				
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Pct 1Kg	71.758	R\$ --	R\$ --
21	FERMENTO - Fermento químico em pó, em embalagem plástica atóxica com tampa, contendo 100g, composto por amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Rotulagem que contenha a identificação do produto, validade e lote. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Royal, Dona Benta, superiores ou similares.	Emb. 100g	12.274	R\$ --	R\$ --
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	139.449	R\$ --	R\$ --
23	FILÉ DE PEIXE (CAÇÃO) - Filé de peixe (cação), sem pele, sem osso, sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado. Aspecto cor, sabor, odor e textura características da sua espécie. Embalagem de saco plástico atóxico, contendo 1kg, com rotulagem que informe a identificação do produto, validade, lote e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	35.150	R\$ --	R\$ --
24	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e germen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	Kg.	10.817	R\$ --	R\$ --
25	GRANOLA - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e	Emb. 500g	17.959	R\$ --	R\$ --



Processo: 18.836/ 2022
Fls.:
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

	identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
26	IOGURTE SABOR MORANGO - Iogurte sabor morango, adoçado, a base de leite integral e ou leite reconstituído, contendo fermento lácteo, polpa de fruta e outras substâncias permitidas. Embalagem tipo garrafa plástica com tampa lacrada, de material atóxico, contendo 900g, com rotulagem que indique a identificação do produto, lote, validade, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Marcas de referência: Itambé, Vigor, superiores ou similares.	Emb. 900g	21.416	R\$ --	R\$ --
27	IOGURTE NATURAL - Composto por leite integral pasteurizado e fermento lácteo. Sem adição de açúcar. Em embalagem plástica de material atóxico, tipo garrafa, com tampa lacrada, com rotulagem que indique validade, identificação do produto, lote, valor nutricional e selo do SIF, SIE ou SIM. Contendo 1l. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Lapinha, Troço Bom, superiores ou similares.	Emb. 1L	5.738	R\$ --	R\$ --
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	Emb. 400g	115.172	R\$ --	R\$ --
29	MAÇÃ - Maçã tipo Gala , de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	172.710	R\$ --	R\$ --
30	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	56.916	R\$ --	R\$ --
31	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	10.291	R\$ --	R\$ --



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

32	MANTEIGA - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	50.829	R\$ --	R\$ --
33	MILHO DE CANJICA - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	Emb. 500g	5.040	R\$ --	R\$ --
34	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, contendo, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	Emb. 900 ml	19.522	R\$ --	R\$ --
35	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem deve indicar lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	Emb. 500g	9.850	R\$ --	R\$ --
36	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor açaí , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores.	Kg	15.154	R\$ --	R\$ --
37	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor caju , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	13.656	R\$ --	R\$ --
38	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor goiaba , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	11.984	R\$ --	R\$ --



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

39	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	15.952	R\$ --	R\$ --
40	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor morango , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	10.156	R\$ --	R\$ --
41	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor uva , sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	7.781	R\$ --	R\$ --
42	REQUEIJÃO - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Emb. 200g	56.820	R\$ --	R\$ --
43	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Marcas de referência: Cisne, Ita, equivalentes ou superiores.	Kg	13.715	R\$ --	R\$ --
44	VINAGRE - Vinagre de vinho tinto, contendo 750ml, acondicionado em garrafa plástica atóxica, com tampa lacrada. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais e minerais estranhos. Contendo rotulagem que indique identificação do produto, validade, lote, valor nutricional e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 750ml	10.547	R\$ --	R\$ --
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).					

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

G) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

H) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

J) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ

Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 015/2022/SEME

Processo: nº 27.055/2021/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022/SEME, Processo: nº 18.836/2022/SEME.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006**

Pregão Eletrônico nº 015/2022/SEME

Processo: nº 18.836/2022/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 015/2022/SEME, Processo: nº 18.836/2022/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2022/SEME

Processo: nº 18.836/2022/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022/SEME, Processo: nº 18.836/2022/SEME.

A empresa _____ CNPJ:
_____ **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **015/2022/SEME**

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO VI

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Pregoeiro(a) e Equipe

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SEME**

Processo Administrativo nº: 18.836/2022/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

_____, _____, de _____, de 2022.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Liquidez geral	<i>índice maior ou igual a 1,00</i>
Solvência geral	<i>índice menor ou igual a 1,00</i>



ANEXO VII

TERMO DE VISITA TÉCNICA

O objeto do presente é a **vistoria dos percursos para entrega** de itens nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio – RJ.

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das **vistoria dos percursos para entrega** de itens nas Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação (SEME) para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria *in loco* para verificação dos endereços listados na Relação de Unidades Escolares, percurso e distâncias para chegada nestes, suas condições, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida para entrega dos itens pertinentes ao objeto desta contratação.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2022.

Representante da Administração presente na visita

Representante da Empresa que realizou a vistoria



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.836/2022/SEME

No dia XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX, no **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à nº CEP - – Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Elicéa da Silveira**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor: XXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXX

Endereço: XXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 015/2022/SEME e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do **cadastro de reserva** referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90(noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme **Art. 22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018**.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 6.279/20.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 5.926/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.926/2018).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II art. 10 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
FORNECEDOR



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

**Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 015/2022/SEME e seus anexos.

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: Empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade
_____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante
denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____,
cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: Empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade
_____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante
denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____,
cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR	LOTE



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO XX/2022/SEME

PROCESSO nº 18.836/2022/SEME

CONTRATO Nº XXX / 20XX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2022/SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.836/2022/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E _____, EMPRESA AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) DE CABO FRIO/RJ.

O “**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr^a: **Elicéa da Silveira**, brasileira, XXXX, XXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo “XXXX” inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATANTE** e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela sua representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Estado Civil, comerciante, portador da C.I. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022/SEME e Processo Administrativo nº 27.055/2021, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 6.279/2020 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios**, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 015/2022/SEME e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 6.279/2020, integrando o Processo Administrativo nº 18.836/2022, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ XX.XXX,XX (_____).

2. Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto encontram-se descritas no item 4 do Termo De Referência e Anexo I do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - DO EXECUÇÃO: a prestação serviços dar-se-á, conforme este documento, especificações do Edital e termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022/SEME, Lei 10.520 de 2002 e Decreto Municipal 6.279/2020, o qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente prestação de serviços é de **R\$ XX.XXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXX), será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**, de acordo com o consumo apresentado na Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pela contratada, que se realizará mediante apresentação dos documentos arrolados no Termo de Referência.

3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

3.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

b) Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

3.5. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS

1. Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO - SEME, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas por esta secretaria.

2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:**

3.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

3.2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

2. Deverão ser observadas as regras consignadas no Termo de Referência quanto da possibilidade dos reajustes, os subsequentes ao primeiro, caso houver, e os índices a serem utilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6. 279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta das dotações orçamentárias:

Programa de trabalho nº XX.XXX.XXXX.XXXX – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Manutenção do xxxxxxxxxxxxxx – Fonte de Recurso nº XXX – XXXXXX – Educação – **Ficha nº XXXX – 33.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Pessoa Jurídica, Valor: R\$ XXXXX,XX (xxx).**



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência deste contrato fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

8.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

8.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

8.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

8.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

8.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento ou entrega dos itens, mesmo que já e aprovados pela SEME;

8.18. Seguir Normas e procedimentos regulatórios de segurança competentes ao seu segmento de atuação, e as normas técnicas, de saúde, de segurança no trabalho e de proteção ao meio ambiente elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e ainda:

9.2. Fornecer à CONTRATADA o endereço de cada unidade, telefone e nome de servidor para ser contatado para agendar a execução dos trabalhos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.5.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado que deverá:

9.6.1. Fiscalizar a execução dos serviços ou fornecimento, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e qualidade da demanda; à quantidade e qualidade dos produtos entregues; à adequação dos serviços prestados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos em desacordo com o Edital e seus anexos;

9.6.2. Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6.3. Aprovar os orçamentos dos produtos apresentados pela CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado responsável pelo acompanhamento dos serviços;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

9.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para entrega dos itens descritos no objeto do contrato;

9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.15. Caberá à Administração formalizar a atualização da relação dos veículos oficiais de sua frota que irão realizar as manutenções por intermédio da contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou de seus contratos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 49, I a X, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

10.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. **Multa:**

10.2.2.1. **Multa moratória** de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2.2. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.4. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

10.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

10.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos de rescisão



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2.2. **Amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA FORMA DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

13.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência do contrato conforme demanda do setor solicitante da SEME.

13.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados QUINZENALMENTE, podendo ser solicitados SEMANALMENTE, CONFORME NECESSIDADE da(s) Unidade(s) Escolar(es), com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da(s) Unidade(s) Escolar(es);

13.1.2. Os itens constantes no Quadro Demonstrativos de Itens para Pedido e Entrega Semanal (Quadro 9.1.3. do Anexo I - Termo de Referência) deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da(s) Unidade(s) Escolar(es);

13.1.3. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, que poderá ocorrer ao longo da vigência deste, consta do **Anexo II do Termo de Referência**.

13.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na(s) Unidade(s) Escolar(es), conforme **Anexo IV do Termo de Referência**, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

13.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **Anexo I do Termo de Referência**;

13.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

13.5. A entrega somente será feita mediante requisição da CONTRATANTE, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

13.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.7.1. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

13.7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

13.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as descrições informadas no Edital e em seus anexos e as especificações mínimas exigidas demonstradas;

13.10. A CONTRATADA deverá fornecer números de telefones fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação;

13.11. A CONTRATADA deverá prestar, durante a execução da contratação, toda assistência técnico-administrativa, bem como, desenvolver os trabalhos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos

13.12. Deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, documentos que comprovem a procedência dos itens adquiridos;

13.13. A CONTRATADA deverá fornecer à SEME quando solicitado todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato e aferição dos relatórios.



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

13.14. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

13.14.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

13.15. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **Anexo I do Termo de Referência**;

13.16. O(a) funcionário(a) responsável pela solicitação, terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) prestador(es) substituir(em) o(s) item(ns) e/ou executar o(s) serviço(s) sem que haja prejuízos à CONTRATANTE;

13.17. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

13.18. Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

13.18.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.19. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

13.20. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

13.21. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

13.22. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

13.23. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

13.24. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III do Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal;

13.25. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

13.26. A CONTRATADA deverá executar por conta própria, e será de sua exclusiva responsabilidade, a entrega de todos os itens contratados, fornecendo toda mão de obra, atendendo todas as normas de segurança e higiene, utilizando equipamentos em bom estado de conservação e licenciados pelos órgãos competentes e deverão seguir a legislação ambiental em vigor no município.

13.27. As despesas de salários, encargos previdenciários, seguro, transporte, indenizações de acidentes pessoais, equipamentos, limpeza, manutenção, licenças de responsabilidade técnica e locomoção da equipe contratada ocorrerão por conta e responsabilidade da mesma.

13.28. A CONTRATADA quando para a boa execução dos seus trabalhos necessitar adentrar em dependências da administração deverá disponibilizar a identificação dos seus funcionários, aos representantes da administração responsáveis pela fiscalização do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

13.28.1. A Administração poderá não permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA ao veículo ou dependência da administração caso os mesmos não sejam previamente identificados ou comunicados;

13.28.2. Sempre que houver necessidade, a identificação de funcionários da CONTRATADA deverá ser providenciada junto à fiscalização;

13.28.3. A CONTRATADA deverá manter seus funcionários quando em serviço nas dependências da administração devidamente trajados, uniformizados e identificados, e quando necessário com os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI).

13.29. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela CONTRATANTE.

13.30. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o plano de manutenção preventiva, e dentro do tempo disposto para a manutenção corretiva ou serviços de adaptação ou reparos de acessibilidade.

13.31. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais e peças pelos fornecedores da CONTRATADA.

13.32. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

13.33. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

13.33.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.33.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.33.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEME, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

13.33.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.34. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE;

13.35. Todos os objetos serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão da entrega dos itens e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou entrega do(s) item(ns).

13.36. As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.**



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo(a) funcionário(a)

_____.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 §1º da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

18.2. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS OMISSÕES - Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal



Processo: 18.836/ 2022
Fls.:
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/SEME

10.024/2019 e Decreto Municipal 6.279/2020, na Lei 8.666 de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos, e subsidiariamente, segundo disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Contratante

 xx
 Contratado

 xx
 Fiscal do contrato

Testemunhas:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: